DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 28 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3077

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** LEI N.º 825/2022

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 825/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DENOMINADO "PROGRAMA AUXÍLIO CIDADÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Capítulo I

DA CRIAÇÃO DO AUXILIO CIDADÃO

Art. 1º Fica instituído no Município de Caaporã o Programa Municipal de Transferência de Renda denominado "PROGRAMA AUXÍLIO CIDADÃO", destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º. O "PROGRAMA AUXÍLIO CIDADÃO" tem como objetivo o desenvolvimento da cidadania; a inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio de transferência financeira em complementação da renda familiar para a melhoria da sua condição de vida; à assistência social às famílias de baixa renda; para erradicação da pobreza; incentivar a permanência na escola dos filhos ou dependentes das famílias beneficiárias; incentivar as gestantes beneficiárias a submeter-se ao acompanhamento pré-natal, bem como garantir que as crianças sejam regularmente vacinadas.

DOS REQUISITOS

- Art. 3º. Para a inserção no "PROGRAMA AUXÍLIO CIDADÃO", as pessoas ou famílias deverão apresentar condições de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco social, e aceitarem a inclusão no acompanhamento familiar sistemático e intensivo, com base nos seguintes critérios:
- I Se enquadrarem como famílias com renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo vigente;
- II Estarem inscritas no Cadastro único do Governo Federal e no Cadastro Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social - SEDHIS ou congênere, e serem famílias preferencialmente acompanhadas pelos Serviços das Proteções Sociais Básica e Especial do Município de Caaporã-PB;
- III Residir no Município há no mínimo 1 (um) anos antes da data do cadastramento;
- IV O titular da família esteja inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F) do Ministério da Fazenda:
- V As famílias com crianças entre 0 (zero) a 6 (seis) anos deverão comprovar estar em dia com o cartão de vacinação;
- VI As beneficiárias gestantes deverão comprovar estar em dia com o acompanhamento pré-natal;
- VII- Matrícula e Frequência regulares em Unidades Escolares no caso de haver crianças e/ou adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos;
- VIII Não ser Funcionário Público de nenhuma esfera de Governo, bem como, com qualquer outro vínculo empregatício, e ainda aposentado;
- IX Disponibilidade para participação em Cursos Profissionalizantes que venham a ser ofertados por órgãos ou instituições, conforme programação e indicação do Município.
- Art. 4º. A Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social - SEDHIS, ou congênere, fica com a responsabilidade de fiscalizar as condicionalidades, selecionar as pessoas ou famílias, apresentar as famílias selecionadas para validação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, fazer o cadastramento, conceder e monitorar o "PROGRAMA AUXÍLIO CIDADÃO", bem como auferir a vulnerabilidade do beneficiário mediante parecer técnico.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social - SEDHIS ou congênere, avaliar a cada 3 (três) meses a permanência do beneficiário ao "PROGRAMA AUXÍLIO CIDADÃO", através de Parecer Técnico.

Art. 5º. O número de famílias para participação no Programa do que se trata essa lei, será inicialmente de até 100 (cem) famílias, podendo o Poder Executivo ampliar o número de famílias beneficiárias, mediante decreto em função das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

1

DO VALOR DO BENEFÍCIO

Art. 6º. O beneficio a ser pago mensalmente pelo município a cada família participante do "PROGRAMA AUXÍLIO CIDADÃO", terá valor específico de R\$ 100,00 (cem) reais, podendo o Poder Executivo ampliar esse valor, mediante decreto em função das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

DO RECEBIMENTO INDEVIDO

Art. 7º. Será revogado o benefício do "PROGRAMA AUXÍLIO CIDADÃO", se constatada na avaliação social, a prestação de declaração falsa por meio do responsável familiar, ou este usar de qualquer outro meio ilícito e/ou fraudulento para a obtenção de vantagens, sob pena de ser responsabilizado nas esferas cível e criminal.

Capítulo II

DAS DESPESAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º. As despesas decorrentes com a execução desta lei dar-se-ão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art.9º. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos beneficios do "PROGRAMA AUXÍLIO CIDADÃO".

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº766/2019.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Março 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**41680E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº61/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº61/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, ADRIANA MARIA DOS SANTOS, matricula 35, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:CD61675F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°62/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº62/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora, ANA PATRÍCIA FÉLIX DA SILVA, matricula 9054, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisora, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**5E991AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°63/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº63/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, ARLINDO DANTAS DA SILVA, matricula 566, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:304F7BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº64/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº64/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, AURELITA LOPES LIRA SOARES, matricula 2211, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**BBEECC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº65/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº65/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, ANA PAULA QUEIROZ MARTINS, matricula 2206, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisora, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**7DA7A58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº66/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº66/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora, CIJANE GOMES RIBEIRO, matricula 1941, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Coordenadora de Educação Infantil, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**16CB1C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°67/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº67/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, CYNTIA AMBROSIO DOS SANTOS, matricula 1254, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**34CC2A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº68/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº68/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, DENISE CORIOLANDO DE OLIVEIRA PEREIRA, matricula 2216, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisora, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**C14E6565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°69/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº69/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, EDVANE IRINEU DA SILVA, matricula 615, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisora, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**3A40D306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°70/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº70/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do

Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora, ELINETE TRAJANO DE OLIVEIRA PEREIRA, matricula 1929, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestora Escolar B, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:0BA10544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°71/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº71/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, ELMA DE FATIMA DE ARAÚJO VIEIRA, matricula 863, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**F65EE8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°72/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº72/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, ELKE LEANDRA GUIMARÃES DOS SANTOS, matricula 5038, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**A32281DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°73/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº73/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, FERNANDA PATRÍCIA SILVA MELO, matricula 2217, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**0D813A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°74/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº74/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, GISELE COATTI, matricula 9037, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Coordenadora de Projetos Educacionais, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**06D1B840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°75/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº75/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora, GLÉCIA LOPES BERNARDO, matricula 1970, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**28F19ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°76/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº76/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora, ILMA LEITE VALENTIM CASSIANO, matricula 1828, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar B, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: 1CA80FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** PORTARIA Nº77/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº77/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, IRICLECIA SANTOS DE LIMA SILVA, matricula 2203, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador: B87376F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** PORTARIA Nº78/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº78/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, ISRAEL PEREIRA CARDOSO, matricula 644, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:F5C3507B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** PORTARIA N°79/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº79/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, IVALDO RIBEIRO ROCHA, matricula 1824, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Coordenador com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:1C9BD99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** PORTARIA Nº80/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº80/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, IVAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, matricula 647, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:3AEEBBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°81/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº81/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, IVONE FRANCISCO ALVES, matricula 1755, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisão, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:6A53ADBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°82/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº82/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora, JOERLANE OLIVEIRA VIEIRA DO NASCIMENTO, matricula 2208, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisão, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:3ED207E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°83/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº83/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora, KEILA POLIANA S. CAVALCANTE, matricula 1759, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisão, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:707875C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°84/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº84/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, LEILA VITORINO CHAVES DE ARAÚJO, matricula 670, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar B, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: EAA52DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°85/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº85/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, LEIA CORREIA PEREIRA, matricula 9005, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**389060D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº86/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº86/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, a servidora, LENIRA RODRIGUES A. PESSOA, matricula 671, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Coordenador PDDE/Busca Ativa, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:9BEE21B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°87/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº87/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, LILIANE PAIVA DE ALBUQUERQUE SOUZA, matricula 673, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar C, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:0BC333EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°88/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº88/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, LUCINEIDE RIBEIRO CORREIA, matricula 1382, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:921E3F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** PORTARIA Nº89/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº89/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, LUCI CLEIDE LAURENTINO RIBEIRO DA SILVA, matricula 677, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:BFBB7688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** PORTARIA Nº90/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº90/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, MARIA ANA AUTA LIMA, matricula 2205, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Coordenadora EJA, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:BC0505E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** PORTARIA Nº91/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº91/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, MARIA DA SOLEDADE NUNES, matricula 705, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisão, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:D688E28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** PORTARIA Nº92/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº92/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, MARIA JOSÉ DE QUEIROZ SOUZA, matricula 2213, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisão, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**24981698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°93/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº93/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA DE OLIVEIRA, matricula 2046, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**3C71B676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°94/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº94/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora, MARIANGELA FERREIRA FAUSTINO, matricula 1766, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar C, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**7C1A71E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°95/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº95/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PESSOA, matricula 1076, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:0AD2C30F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº96/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº96/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora, MICHELE SOUZA DE ARAÚJO, matricula 5119, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**8DE0F657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°97/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº97/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, a servidora, PATRÍCIA MARIA DE ALBUQUERQUE, matricula 1369, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**A31083D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº98/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº98/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, PRISCILA SOUSA DOS SANTOS AZEVEDO, matricula 9057, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar A com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:38F34720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°99/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº99/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, a servidora, PERISPAULA A. FERREIRA, matricula 5068, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:92953269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°100/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº100/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, ROSEMARY DIAS DE ARAUJO, matricula 773, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:68BA855D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°101/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº101/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, ROSILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, matricula 772, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar C com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**D99DB95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°102/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº102/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, RUBENS NAZÁRIO DE OLIVEIRA NETO, matricula 9040, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Coordenador do Fundamental II com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**42D3E972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°103/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº103/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora, SELMA REJANE MATIAS DIONIZIO, matricula 782, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Coordenador do Fundamental I com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**2D8E020D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°104/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº104/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, a servidora, SUZANA LÚCIA BORGES DA SILVA, matricula 963, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar B com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**26C6257C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°104/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº104/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESÍGNAR, a servidora, SUZANA LÚCIA BORGES DA SILVA, matricula 963, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar B com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**68F997C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°105/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº105/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora, TALITA ALVES DE SOUZA, matricula 4120, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional - Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**DA813F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°106/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº106/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°**DESIGNAR**, a servidora, VAGDA PEREIRA DA SILVA, matricula 9038, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**D021ADFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°107/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº107/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, VALERIA PAIVA DOS SANTOS BARRETO, matricula 9022, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Coordenação de Educação Especial com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:4BF4DC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N°108/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº108/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, VERÔNICA ALVES PONTES, matricula 1832, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:0438D2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº109/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº109/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR, a servidora, WANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA, matricula 2218, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar B com as vantagens inerentes da função.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**487813C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-60/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-60/2022 Caaporã em 22 de março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 135.

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder, o pedido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da família, a Servidora OLIEGE PEREIRA DA SILVA, matrícula n°993 estatutária, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, lotada na Secretaria de Educação, no período de 03 (três) meses, a partir de 23 de março de 2021 á 23 de junho de 2022.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 22 de março de 2022.

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:BC7013B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-110/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-110/2022 Caaporã em 25 de março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 135.

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder, o pedido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da família, a Servidora FRANCINETE FERNANDES DA SILVA, matrícula n°9506 estatutária, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, lotada na Secretaria de Educação, no período de 03 (três) meses, a partir de 25 de março de 2021 á 25 de junho de 2022.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de março de 2022.

Publicado por:Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**2ADF723E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N- 111/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-111/2022 Caaporã em 25 de março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art, 135.

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder, o pedido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da família, a Servidora YMIRA DE FATIMA GUEDES DA SILVA, matrícula nº5070 estatutária, exercendo o cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, no período de 03 (três) meses, a partir de 29 de março de 2021 á 29 de junho de 2022.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de março de 2022.

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:734B204D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-112/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-112/2022 Caaporã em 25 de março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear LEONALDO DE SOUZA MEIRELES, inscrito no CPF- 603.276.264-53, para ocupar o Cargo em Comissão DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS- DIR-DAS -1. com Lotação na SEC.DE JUVENTUDE, CULTURA, TUR. E EVENTOS-SECTE.

Art.2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: E26237CC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB, TORNA PÚBLICO E COMUNICA a Chamada Pública nº 00002/2022 para AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinado ao atendimento do PNAE, considerando o disposto no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Os fornecedores individuais e grupos informais e/ou formais, interessados deverão apresentar sua documentação e projeto de venda até dia 13 de abril de 2022, às 09h30 min. Os interessados poderão adquirir o Edital impresso na íntegra ou através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/ PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 25 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

José Dianilson Galdino de Farias Código Identificador:636C2B90

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA: A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, tipo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 06 de abril de 2022. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 06 de abril de 2022. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br: www.tce.pb.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br.Cabaceiras - PB, 25 de abril de 2022 -

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:B427AA68

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 726/2022

DÁ NOME A RUA DO DISTRITO DO CARDOSO AO SENHOR FRANCISCO SOARES DE FIGUEIREDO (CHICO SOARES), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

- PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 22/03/2022, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.
- Art. 1º Fica denominado FRANCISCO SOARES DE FIGUEIREDO (CHICO SOARES), a Rua no Distrito do Cardoso.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 23 de março de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: ED31537F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001

AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 A Secretaria de Educação do Município de Juarez Távora, torna público que a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Juarez Távora, aprazada para o dia 29/03/2022 às 09:00 horas, foi ADIADA para o dia 08/04/2022 às 09:00 horas, em razão da necessidade de correção do edital.

A Chamada Pública e informações poderão ser obtidas no endereço acima das 8:00 às 12:00 horas, até o dia 07/04/2022. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.

Juarez Távora(PB), 25 de março de 2022.

WAMBERTO FERNANDO DA COSTA

Secretário de Educação

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:7246552E

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TP 001

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através de sua CPL, torna público que a empresa QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA interpôs Recurso Administrativo, enviado através de e-mail no dia 22/03/2022 às 22:17 horas, quanto a decisão que lhe inabilitou na Tomada de Preços nº 001/2022. Ficam as demais empresas participantes notificadas a apresentarem contra razões, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica suspensa a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, que estava apraza para o dia 25/03/2022 às 9:00 horas, até o julgamento do recurso interposto.

Juarez Távora(PB), 25 de março de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Presidente da CPL

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**43725EC1

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TP 002

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através de sua CPL, torna público que a empresa QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA interpôs Recurso Administrativo, enviado através de e-mail no dia 22/03/2022 às 22:17 horas, quanto a decisão que lhe inabilitou na Tomada de Preços nº 002/2022. Ficam as demais empresas participantes notificadas a apresentarem contra razões, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica suspensa a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, que estava apraza para o dia 25/03/2022 às 11:00 horas, até o julgamento do recurso interposto.

Juarez Távora(PB), 25 de março de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Presidente Da CPL

> Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:2CF9DFF2

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TP 002

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através de sua CPL, torna público que a empresa APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI interpôs Recurso Administrativo, enviado através de e-mail no dia 23/03/2022 às 16:13 horas, quanto a decisão que lhe inabilitou na Tomada de Preços nº 002/2022. Ficam as demais empresas participantes notificadas a apresentarem contra razões, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica suspensa a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, que estava apraza para o dia 25/03/2022 às 11:00 horas, até o julgamento do recurso interposto.

Juarez Távora(PB), 25 de março de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: AE7C0887

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REMARCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

O município de PATOS/PB, através do seu pregoeiro e sua equipe de oficial de apoio TORNA PUBLICO, ao conhecimento de todos os interessados, informa sobre o processo administrativo suspenso nº 134/2022, reagenda o início da abertura das propostas: 07/04/2022 às 09:00 horas, com referência ao pregão Eletrônico nº 026/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Edital estará disponível Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, ser feita pessoalmente, através pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 25 de março de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:B4F05EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Aditivo nº: 1º ao contrato nº 107/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO TRABALHO DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV E A LEI MUNICIPAL 4.869/2017 ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DENOMIDADO ESTAGIÁRIOS; Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 03/03/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE

03 de março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** AFE8F104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 093/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE RURAL SÍTIO CAMPO COMPRIDO NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 124.945,41 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo que o valor atual de R\$ 698.770,54 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 823.715,95 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), que representa um aumento de 17,88% (dezessete vírgula oitenta e oito por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI.

Patos, 21 de março de 2022

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**CB5E498C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA -EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 09.084.815/0001-70

Endereço Eletrônico: exemplarmed@bol.com.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 017/2022, Pregão nº 005/2022 e Contrato nº 845/2022.

DA DECISÃO:

Concluiu-se que a Empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, descumpriu as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

- 1. **MULTA MORATÓRIA** no valor de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei nº 8.666/93;
- 2. MULTA ADMINISTRATIVA de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; (em caso de débito existente com ente que seja compensado, nos termos do contrato);
- 3. ŜUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ENTE PÚBLICO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS;

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA

Membro da Comissão de Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por: Joelmy Alves Dantas

Código Identificador:D649E460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 535/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB **CONTRATADA**: FILIPE CARNEIRO CANDEIA, CNPJ nº 43.102.469/0001-44.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato em epígrafe, que teve como objeto Prestação de serviços nas áreas da saúde ou especializados, a cargo do fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos-PB.

FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93 DATA DE RESCISÃO: 23 de Março de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas **Código Identificador:**2CC6422E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB **CONTRATADA**: VIVIANE SILVA DO VALE CABRAL, CNPJ nº 43.950.782/0001-32.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato em epígrafe, que teve como objeto Prestação de serviços nas áreas da saúde ou especializados, a cargo do fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos-PB.

FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93 DATA DE RESCISÃO: 23 de Março de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário de Saúde

Publicado por: Joelmy Alves Dantas Código Identificador:447AE0D7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do **Pregão Presencial nº 00004/2022, para o dia 06 de Abril de 2022 às 08:30 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.

Serra Redonda - PB, 25 de Março de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE - Pregoeira Oficial

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**7E327D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do **Pregão Presencial nº 00005/2022, para o dia 06 de Abril de 2022 às 09:30 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.

Serra Redonda - PB, 25 de Março de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:5C29BC1C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 030/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processo abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
	MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO ALVES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	11/04/2022 a 07/10/2022

Alhandra, em 25 de março de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**D88FA07E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 06/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a lei Orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, a senhora Saionara Lucena Silva Cavalcante, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2649721 e do CPF 048.194.744-21 para função de pregoeira, servindo de título a presente portaria.

DESIGNO como equipe de apoio os seguintes servidores: Vivineide Diniz Martins; Daniela Dos Santos Rodrigues; Maria Gorete Dos Santos.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 04 de março de 2022.

LUCIANO BARROSPresidente

PUBLIQUE-SE

Publicado por: Daniela dos Santos Rodrigues Código Identificador:AC0261DE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 07/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a lei Orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, a senhora Saionara Lucena Silva Cavalcante, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2649721 e do CPF 048.194.744-21 para função de presidente, servindo de título a presente portaria.

DESIGNO como equipe de apoio os seguintes servidores: Vivineide Diniz Martins; Daniela Dos Santos Rodrigues; Maria Gorete Dos Santos.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 04 de março de 2022.

LUCIANO BARROS

Presidente

PUBLIQUE-SE.

Publicado por: Daniela dos Santos Rodrigues Código Identificador:445A27CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 00025/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E/OU UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS OFICIAIS E/OU À SERVIÇO MUNICIPALIDADE VIA LOCAÇÃO. RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL: 02010.04.122.2002.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO · 02020.04.122.2003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO · 02030.04.122.2004.2007 -MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANCAS: 02040.12.361.1005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINOFUNDAMENTAL. 02040.12.361.1005.2044MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 02040.12.361.1005.2072 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO · 02040.12.365.1005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL: 02040.13.392.1006.2015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS 02040.13.392.1006.2016 MANUTENCÃO **ATIVIDADES** DAS CULTURAIS: 02040.27.812.1006.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR· 02060.08.122.2007.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA 02060.08.243.1010.2029 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVENCIA · 02060.08.243.1010.2030 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR · 02060.08.243.1010.2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: 02060.08.244.1010.2074 - MANUTENÇÃO DO 02070.15.122.2008.2036 - MANUTENÇÃO DAS CRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 02080.20.122.2009.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA · 02090.10.301.1008.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA · 02090.10.301.2006.2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE 02090.10.301.2006.2022 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BAISCAS DE SAUDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL E: ADITIVO Nº 1/2022 AO CONTRATO 00025/2022 - 24.02.22 - W. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA:

> Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:0AD36A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Abril de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para pavimentação de diversas ruas deste município, conforme especifações do projeto básico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2021@gmail.com. Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areial - PB, 25 de Março de 2022

RAFAELA BENJAMIN ALVES Presidente da Comissão

> Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:A16AA4E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 00015/2021 do Pregão Presencial Nº 00015/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugí – PB, para a eventual prestação de serviços de foto cópias, encadernação e plastificação de documentos conforme termo de referência, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de São José do Sabugí – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIANA GOMES FERREIRA - R\$ 109.070,00.

Areial - PB, 25 de Março de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:789484AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 00015/2021 do Pregão Presencial Nº 00015/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugí - PB, para a eventual prestação de serviços de foto cópias, encadernação e plastificação de documentos conforme termo de referência, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de São José do Sabugí - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00015/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, realizado pelo Prefeitura Municiapl de São José do Sabugí - PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02010.04.122.2002.2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 02030.04.122.2004.2007 - MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS 02040.12.361.1005.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO **ENSINO FUNDAMENTAL** 02040.12.361.1005.2081 MANUTENCÃO **ENSINO** FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 02040.12.361.1005.2072 MANUTENÇÃO SALARIO DO EDUCAÇÃO 02040.12.365.1005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 02040.13.392.1006.2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS RELIGIOSOS 02040.13.392.1006.2016 - MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES CULTURAIS** 02040.27.812.1006.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR 02060.08.122.2007.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SOCIAL 02060.08.243.1010.2029 ASSISTENCIA E MANUTENÇÃO DE GRUPOS IMPLANTAÇÃO CONVIVENCIA 02060.08.243.1010.2030 – MANUTENÇÃO DAS CONSELHO **ATIVIDADES** DO **TUTELAR** 02060.08.243.1010.2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02060.08.244.1010.2074 – MANUTENÇÃO DO 02070.15.122.2008.2036 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 02080.20.122.2009.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA 02090.10.301.1008.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA

02090.10.301.2006.2021 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.2006.2022 — MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BAISCAS DE SAUDE 339039 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO — PESSOA JURIDICA FONTES: 500,542,600,540,550,660. VIGÊNCIA: até 25/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00053/2022 - 25.03.22 - MARIANA GOMES FERREIRA - R\$ 109.070,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**E8C54695

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Santa Rosa - PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07 de Abril de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: E-mail: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de Março de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:FC5B8756

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FERRAGENS EM GERAL. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA – CNPJ 35.494.616/0001-40 – Valor: R\$ 50.083,00; SUPERMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 40.006.993/0001-23 – Valor: R\$ 169.381,00. O valor global da presente licitação é R\$ 219.464,00 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais centavos). Publique-se.

Boa Vista - PB, 25 de Março de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Pregoeiro Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:48CA8918

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020, através da empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A, CNPJ: 42.422.253/0001-01.

Fundamento LEGAL: art. 25, da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Instituto de Previdência de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL DA TAXA: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda às publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA

Diretor Presidente

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:9465374A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE, CNPJ: 02.739.758/0001-71 e EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A, CNPJ: 42.422.253/0001-01.

OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de

2020, em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

Fundamento LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Instituto de Previdência de Bonito de Santa Fé -PB, em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.170 - Manutenção do Instituto de Previdência dos servidores municipais bonitenses - 28 272 0001 0005 245.107,00 0,61 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal - ELEMENTO DE **DESPESA -** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL DA TAXA: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 02/02/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé - PB, 02 de fevereiro de 2022, JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA, Diretor Presidente e Empresa Contratada.

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:D9BA0AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 043/2022 - JEFFERSON LEANDRO ARARUNA

PORTARIA Nº. 043/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, e suas alterações. Proc. Administrativo de nº 014/2022.

Considerando que o Sr. JEFFERSON LEANDRO ARARUNA, foi admitido neste município no dia 16/08/2010, para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo, o mesmo requereu licença para tratar de interesse particular, conforme Parecer da Advocacia Geral do Município - Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença para Tratar de Interesse Particular (Sem Remuneração) pelo período de três anos em benefício do Sr. JEFFERSON LEANDRO ARARUNA, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula nº 10104, nos termos da Lei Municipal 624/2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período compreendido de 01/04/2022 a 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 28 de março de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO Prefeito Municipal

> Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:416C5AD5

Publicado por:

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Presidente e Membros da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA /PB, torna público que a reunião do processo acima cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para execução de implantação de pavimentação rural no município de Catingueira-PB, visando atender ao Contrato de Repasse-CEF nº 1077248-31/2021, fica marcada reunião para abertura de propostas de preço das empresas HABILITADAS, no dia 29 de março de 2022 ás 08:30 horas.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro - Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por email: licitacao@catingueira.pb.gov.br, informando o número da licitação indicada no Edital, em todos os dias uteis das 08:00 horas até as 13:00horas.

Catingueira-PB, 24 de março de 2022.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS Presidente Da CPL/PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:D1B7EF05

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2022, PARA AQUÍSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB e a Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, vem tornar público que fará realizar através da CPL, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2022, a Chamada Pública de Nº 001/2022, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e demais secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, durante o período de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 29 de Março de 2022 a 27 de Abril de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 14:00. Informações: no endereço supracitado. Telefone: (83) cplcurralvelho@gmail.com.Edital: 3487-1132. E-mail: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 25 de Março de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:43D75165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA **DE PREÇOS DE Nº 002/2022**

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 22022: Licitantes habilitados: Pessoa jurídica: JOSE ROMESON FELISMINO DA

CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 36.158.514/0001-17; Pessoa jurídica: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.705.860/0001-06; Pessoa jurídica: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 26.781.189/0001-90; Pessoa jurídica: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-33. Licitantes inabilitados: Pessoa jurídica: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77 (ITEM: 8.3.2.); Pessoa jurídica: DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33 (ITEM: 7.5.1.); Pessoa jurídica: GR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.450.426/0001-01 (ITENS: 7.5.1. e 8.2.6.); Pessoa jurídica: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI -CNPJ: 20.949.329/0001-00 (ITEM: 8.2.3.); Pessoa jurídica: SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 14.031.903/0001-44. (ITEM: 8.3.2.). Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-ainformacao/lici. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 05/04/2022, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Curral Velho - PB, 25 de Março de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: AA598FCA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, torna realizará eletrônico público no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 cujo OBJETO é: Aquisição de veículo para servir a ações de desenvolvimento conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está www.portaldecompraspublicas.com.br, disponível sites: www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 08/04/2022. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES CANDEIA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 2DB6C981

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.267.2-007.01/01

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar ERRATA do resultado do julgamento da habilitação da **Tomada de Preços nº 00001/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLIMPIA SOUTO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.

ONDE SE LÊ: LICITANTES INABILITADOS:

B&F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 29.842.086/0001-81:

CÁMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.635.344/0001-60;

CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ 17.620.703/0001-15;

CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ 23.407.509/0001-59;

DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 17.421.938/0001-88;

ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 01.084.111/0001-96;

HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ 09.330.327/0001-04; JCL ENGENHARIA - CNPJ 23.304.039/0001-06;

JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 28.697.127/0001-20;

MATRIX CONSTRUTORA - CNPJ 18.920.924/0001-71; QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 26.183.729/0001-34; SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 28.561.917/0001-84.

LEIA-SE:

LICITANTES INABILITADOS:

- > B&F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA: não comprovou o atendimento do item 7.4 do Edital;
- > CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: não comprovou o atendimento dos itens 7.15 (subitem "C") e 7.16 do Edital:
- > CONSTRUTORA APODI EIRELI: não apresentou documentos referentes aos itens 7.4, 7.17, 7.23 e 7.24 do Edital;
- > CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI: não comprovou o atendimento do item 7.4 do Edital;
- > DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI: não apresentou documentos referentes aos itens 7.3, 7.10, 7.17, 7.23 e 7.24 do Edital; não comprovou o atendimento dos itens 7.4, 7.8 e 7.11 do Edital; não comprovou o atendimento do item 7.15 (subitem "C") do Edital;
- > ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: não apresentou documentos referentes aos itens 7.23 e 7.24 do Edital; não comprovou o atendimento do item 7.15 (subitem "C") do Edital;
- > HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS: não comprovou o atendimento dos itens 7.12 e 7.15 (subitem C) do Edital;
- > JCL ENGENHARIA: não comprovou o atendimento dos itens 7.12 e 7.15 (subitem "C") do Edital;
- > JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA: não comprovou o atendimento dos itens 7.4 e 7.15 (subitem C) do Edital;
- > MATRIX CONSTRUTORA: não comprovou o atendimento dos itens 7.4 e 7.15 (subitem "B") do Edital;
- > QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA: não comprovou o atendimento do item 7.15 (subitens "B" e "C") do Edital;
- > SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI: não comprovou o atendimento dos itens 7.2, 7.4 e 7.17 do Edital; não apresentou documentos referentes aos itens 7.23 e 7.24 do Edital.

Licitante se beneficiou do tratamento diferenciado atribuído a ME/EPP:

> CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: a empresa apresentou CND Federal vencida, todavia comprovou enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, sendo beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Os recursos deverão ser protocolados via Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Esperança na internet: www.esperanca.1doc.com.br/atendimento.

Encontra-se franqueado o acesso aos documentos constantes dos autos.

Comunica-se que, em face da presente errata, a qual repercute diretamente sobre a empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA que inicialmente havia sido inabilitada apenas em razão do item 7.16, abre-se novo prazo recursal, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 alterada, o qual compreenderá o período de 28/03/2022 a 01/04/2022, totalizando 5 dias úteis.

A Ata de julgamento da habilitação das empresas participantes do certame em epígrafe encontra-se disponível na página da licitação no site da Prefeitura Municipal de Esperança - www.esperanca.pb.gov.br/public/portal/publicacoes/editais/edital-tomada-de-precos-00012022 - na qual também encontra-se disponível o Relatório Analítico de Inabilitações.

Não havendo interposição de recursos a Sessão Pública para abertura dos envelopes Propostas de Preços será realizada no dia 04/04/2022, às 10h00 na sala da Comissão Especial de Licitação.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio da Central esperanca.1doc.com.br/atendimento ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Esperança - PB, 25 de março de 2022.

EMERSON DAVID A. DA COSTA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:93BC8C6B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios parceladamente, para merenda escolar da Secretaria de Educação, esporte e turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do Município de Igaracy–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RUTHIELLY DANTAS DA SILVA – ME - R\$ 815.439,20.

Igaracy - PB, 25 de Março de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: DE033966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios parceladamente, para merenda escolar da Secretaria de Educação, esporte e turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do Município de Igaracy–PB; ADJUDICO o seu objeto a: RUTHIELLY DANTAS DA SILVA – ME - R\$ 815.439,20.

Igaracy - PB, 25 de Março de 2022

Pregoeiro Oficial

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:F4A5E83A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Próteses dentarias, destinadas a pessoas carentes, a medida de suas necessidades, atendendo ao Programa Nota técnica do Ministério da Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Igaracy-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 099 3.3.90.30 00 1.500.0002 MATERIAL DE CONSUMO; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00033/2022 - 23.03.22 - ODONTOPROTESE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME - R\$ 90.000,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**984673E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 AG: PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VIRUS SARS-CoV (COVID-19), POR MÉTODO IMUNOCROMAGRAFICO, EM AMOSTRA DE DE SWAB DA NASOFARINGE, CONTENDO: DISPOSITIVO PARA TESTE, REAGENTE(S) SOLUÇÃO TAMPÃO DE LISE, SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA, BULA , MODELO: IMUNO RÁPIDO COVID – 19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 28.800,00

Igaracy - PB, 21 de Março de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:99377259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, às 13:30 horas do dia 08 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material didático, expediente e escolar, destinados a diversas secretárias da prefeitura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ao PDDE durante o exercício de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 25 de Março de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: B8182622

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0042/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 0035/2021. Objeto: Contratação de empresa para locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para realização de eventos no Município de Itaporanga — PB, conforme especificações contidas no termo de referência . Contratado: ALISON DE SOUZA LEITE, CNPJ nº 29.526.569/0001-77 . Valor total do Termo Aditivo: R\$ R\$ 5.293, 75 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 16/03/2022 . Vigência: até 06/08/2022.

Itaporanga – PB, 25 de março de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 9C346398

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal de Jacaraú - Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 08:30 horas do dia 01 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de peixe de origem in natura do tipo CORVINA, para distribuição gratuita às famílias enquadradas em situação de vulnerabilidade social e econômica do município de Jacaraú. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: site da Famup/jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: sio Pereira da Silva

Tássio Pereira da Silva Código Identificador: 0DF280E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de carnes bovinas, peixes, aves, frios e embutidos, para atender as necessidades da secretaria de educação na obtenção da merenda escolar e as demais secretarias da gestão municipal de Jacaraú. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:9A942477

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal de Jacaraú - Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ATAÚDES FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)32951734. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: site da Famup/jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/..

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:E1333153

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal de Jacaraú – Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às **08:30 horas do dia 06 de Abril de 2022**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS CONTÍNUOS E ESSENCIAIS, GERENCIADO PELAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto

Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Edital: site da Famup/jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 24 de Março de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva Código Identificador:38522A53

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00016/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 00030/2021

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 00016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.553.129/0001-76

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE INTEGRADOS DE GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB. OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE O ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO N° 00030/2021 FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 00016/2021.

VALOR DO ADITIVO: FICA ESTABELECIDO QUE AO CONTRATO ORIGINAL SERÁ ADITIVADO O VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 6 (SEIS) MESES, PROVENIENTE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, E CUJA PARCELA MENSAL É DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). COM ISSO O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PASSARÁ SER DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL RETROAGIRÁ SEUS EFEITOS À 01/01/2022 **FUNDAMENTO:** ART. 57, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM CONCORDÂNCIA COM A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00030/2021.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

Joca Claudino - PB, 25 de março de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:3AAA44FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00006/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 00012/2021

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 00006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

CONTRATADA: RADIO CARCARE FM LTDA

CNPJ:02.389.680/0002-93

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE O ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO N° 00012/2021 FIRMADO EM 15 DE MARÇO DE 2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 00006/2021.

VALOR DO ADITIVO: FICA ESTABELECIDO QUE AO CONTRATO ORIGINAL SERÁ ADITIVADO O VALOR DE VALOR DE 41.805,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS, OITOCENTOS E CINCO REAIS), REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 9 (NOVE) MESES, PROVENIENTE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, E CUJA PARCELA MENSAL É DE R\$ 4.645,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). COM ISSO O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PASSARÁ SER DE R\$ 83.610,00. (OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS). DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL RETROAGIRÁ SEUS EFEITOS À 01/01/2022 FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N°

FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM CONCORDÂNCIA COM A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 00012/2021.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

Joca Claudino - PB, 25 de março de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:B8468279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00006/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, que objetiva: Contratação de serviço especializado de digitalização de documentos da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB referente ao exercício de 2022, com a mão de obra, software e equipamentos necessários por conta do contratado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - R\$ 38.000,00.

Joca Claudino - PB, 21 de Março de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00006/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviço especializado de digitalização de documentos da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB referente ao exercício de 2022, com a mão de obra, software e equipamentos necessários por conta do contratado; DESIGNO os servidores Antônio Matheus Vieira Duarte, Secretário, como Gestor; e Vanci Vandier Duarte, Secretária Municipal de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 21 de Março de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2022. OBJETO: Contratação de serviço especializado de digitalização de documentos da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB referente ao exercício de 2022, com a mão de obra, software e equipamentos necessários por conta do contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/03/2022.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço especializado de digitalização de documentos da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB referente ao exercício de 2022, com a mão de obra, software e equipamentos necessários por conta do contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2022. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000053 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00022/2022 - 23.03.22 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - R\$ 38.000,00

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:98CE87FA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO LEI 396/2022

LEI Nº 396/2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO-PB, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º** No âmbito do município de Logradouro fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do magistério público do município de Logradouro/PB, para o ano de 2022, com aumento de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, c/c a Lei Municipal nº 217/2010, de 04 de Janeiro de 2010 e suas respectivas alterações.
- **Art. 2º** Os vencimentos constantes dos anexos I, II e III de que trata a Lei Municipal nº 217/2010, de 04 de Janeiro de 2010 e suas respectivas alterações, passam a receber o reajuste previsto na Portaria do Ministério da Educação de nº 67, de 04 de Fevereiro de 2022.
- $\mathbf{Art.}\ 3^{o}$ As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro/PB, em 16 de março de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:B10DAC0B

GABINETE DO PREFEITO LEI 397/2022

LEI Nº 397/2022

DENOMINA O GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL SITUADO NA ESCOLA MANOEL JOÃO BARBOSA NA VILA NOVA DESCOBERTA, DE ANTÔNIO TOURINHO DE CARVALHO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Logradouro/PB, Estado da Paraíba, faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado o Ginásio de Esportes situado na Escola Municipal Manoel João Barbosa localizada na Vila Nova Descoberta, de Antônio Tourinho de Carvalho Alves.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro/PB, em 25 de marco de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:48BDB0CB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2022

PORTARIA Nº 012/2022 – GAB/PREFEITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de mudanças no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Logradouro/PB;

RESOLVE:

ART. 1º - Encaminhar a servidora Manuella Ingrid Lima Macedo, matrícula nº 1121, que, atualmente, desempenha suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Social para, agora, exercer a função de Assistente Social junto a Secretaria de Educação deste Município. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

$\label{eq:registre-se} \textbf{REGISTRE-SE}, \textbf{PUBLIQUE-SE} \ \textbf{E} \ \textbf{CUMPRA-SE}.$

Gabinete da Prefeitura de Logradouro - PB, em 25 de março de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: C560E496

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL; ADJUDICO o seu objeto a: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 59.505,55; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 292.659,10.

Massaranduba - PB, 21 de Março de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:5F41D8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 59.505,55; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 292.659,10.

Massaranduba - PB, 22 de Março de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador: 78F64648

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2025 -DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00055/2022 - 22.03.22 -VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 59.505,55; CT N° 00056/2022 - 22.03.22 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 292.659,10

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**DF8CF6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DESTINADOS A SECRETARIA DE

SAUDE PARA FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL; ADJUDICO o seu objeto a: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 47.019,00; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 179.025,00.

Massaranduba - PB, 21 de Março de 2022.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:3365AAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 47.019,00; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 179.025,00.

Massaranduba - PB, 22 de Março de 2022

PAULO FRACINETTE

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:4D859791

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DESTINADOS SECRETARIA DE SAUDE Α FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2025 -DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00053/2022 - 22.03.22 -VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 47.019,00; CT Nº 00054/2022 - 22.03.22 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 179.025,00.

> Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:447FB2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DE TODO HOSPITAL; ADJUDICO o seu objeto a: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 832.100,00.

Massaranduba - PB, 21 de Março de 2022.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Pregoeira Oficial

Silvania Alves Santos Código Identificador:BFBAA480

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DE TODO HOSPITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 832.100,00.

Massaranduba - PB, 22 de Março de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:7B711765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DE TODO HOSPITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2025 — DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00052/2022 - 22.03.22 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 416.050,00.

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:F1395740

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, às 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de peixes para distribuição gratuita junto a população carente deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 25 de Março de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:2B0ACB01

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, às 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviço de transporte para uso exclusivo do conselho tutelar do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 25 de Março de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:DBDA5863

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 682, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 1.046/50, PARA OS AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 682, DE 25 DE MARCO DE 2022

Regulamenta a consignação em folha de pagamento, prevista na Lei Federal Nº 1.046/50, para os agentes políticos, servidores ativos, aposentados e pensionistas na administração direta, autárquica e fundacional, do município de Montadas, da Paraíba.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 64, IV da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a consignação em folha de pagamento para agentes políticos e servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, autárquica e fundação do Município de Montadas estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As demais entidades da Administração Indireta do Município de Montadas poderão adotar a consignação em folha de pagamento conforme disposto em lei e no presente decreto.

Art. 2º Para efeitos deste decreto, considera-se:

 I – agentes políticos: prefeito, vice-prefeito, secretários, contadores, procuradores e vereadores;

II – servidor: ocupante de cargo de natureza efetiva e/ou comissionada, em atividade; o aposentado; o pensionista e o empregado público;

 III – consignação: depósito de valores para serem aplicados ao pagamento de despesas obrigatórias;

IV – consignação em folha: desconto de determinada quantia, feita em folha de pagamento de servidores, podendo ser classificadas em compulsórias ou facultativas;

V – consignações compulsórias: descontos e recolhimentos efetuados por força de lei ou decisão judicial;

VI – consignações facultativas: descontos efetuados por acordo entre o servidor consignante e o terceiro consignatário;

VII – consignante: servidor que consigna quantia para certa despesa ou extinção de dívida;

VIII – consignatário: credor, em favor do qual se consigna rendimento;

IX – credor: a que ou a quem se deve dinheiro;

X – remuneração: total percebido pelo servidor ou empregado público correspondente ao somatório do vencimento básico, adicionais, vantagens e benefícios concedidos ao servidor pelo exercício do cargo público ou provento percebido por aposentados e pensionistas;

XI – refinanciamento: produto de empréstimos em dinheiro ainda não liquidado, onde se renovam o valor da parcela e/ou o prazo de seu empréstimo, podendo existir um saldo credor para esta operação;

XII – "pro-rata-temporis": proporcional ao tempo decorrido, ou seja, calculado em função do tempo decorrido; e

XIII – Custo Efetivo Total (CET): taxa percentual que inclui todos os custos pagos por pessoa tisica na contratação de empréstimos ou financiamentos.

Art. 3º Fica estabelecida como consignação compulsória em folha de pagamento, os itens abaixo:

 I – quantias devidas em contribuição fixadas em favor da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;

II – contribuição previdenciária;

 III – pensão alimentícia e outras quantias em cumprimento de decisão judicial; e

IV – dívidas ao erário municipal.

Art. 4º É facultativa a consignação em folha de mediante autorização expressa do servidor para:

 I – prêmio de seguro de vida em grupo emitido por companhia de seguros, estabelecido pelo Instituto Municipal de Administração Pública;

 II – mensalidade e outros descontos de associação assistencial e sindicato legalmente reconhecido como organização representativa de classe de servidor público municipal;

III – empréstimos em dinheiro de instituição bancária e financeira ou de associação de servidores públicos legalmente reconhecida;

IV – prestação de financiamento de casa própria; e

V – acordo firmado com a Administração Pública, através da CPRAC
 Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

Art. 5º O limite para as consignações de empréstimo não poderá exceder 30% (trinta inteiro por cento) do provento ou vencimento básico percebido pelo servidor, acrescido das gratificações mensais, horas extraordinárias e adicionais por tempo de serviço, deduzidas as consignações compulsórias.

Art. 6º O limite para as consignações facultativas, diferentes de empréstimo, não poderá exceder 30% (trinta inteiro por cento) do provento ou vencimento básico percebido pelo servidor, acrescido das gratificações mensais, horas extraordinária e adicionais por tempo de serviço, deduzidas as consignações compulsórias e consignações de empréstimo.

Art. 7º Em caso de se extrapolar os limites dos artigos 5º e 6º deste decreto, inicialmente serão suspensas as consignações facultativas e, se necessário, as compulsórias.

Art. 8º O limite para as consignações é variável e proporcional aos valores da remuneração e descontos mensais percebidos pelo consignante

Parágrafo Único. O cálculo da margem consignável é automático, de acordo com a fórmula definida, não havendo possibilidade de alteração da mesma.

Art. 9º Poderão ser consignatários:

I – o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Montadas;

II – instituição bancária e financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

III – autarquia, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço de utilidade pública, ou incorporada ao património público; e

IV – associação e sindicato legalmente reconhecidos como organização representativa de classe de servidor público.

Art. 10. A consignação facultativa, que não for de empréstimo em dinheiro, será permitida para empresa ou instituição mediante:

I – credenciamento junto à Secretaria Municipal de Administração;

II – cadastro de fornecedor junto à Secretaria Municipal de Administração; e

III – criação de código de desconto em folha de pagamento efetivada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11. A consignação facultativa de empréstimo em dinheiro será permitida para instituição bancária ou associação conforme previsto nos incisos III e V do artigo 3º, deste decreto, mediante:

 I – credenciamento de banco, instituição financeira ou associação junto à Secretaria Municipal de Administração;

II – cadastro de fornecedor junto à Secretaria Municipal de Administração; e

III – criação de código de desconto em folha de pagamento efetivada pela Secretaria Municipal de Administração.

§1º O procedimento, bem como a documentação necessária para atendimento ao *caput* deste artigo será regulamentada por meio de ato administrativo específico da Secretaria Municipal de Administração.

§2º Fica reservada à Secretaria Municipal de Administração a avaliação e deferimento do produto ofertado pela consignatária para criação de código de desconto em folha do pagamento.

Art. 12. O Município de Montadas, não responderá pelas obrigações contraídas pelos servidores públicos.

Art. 13. É restrita ao servidor titular consignante a contratação e operação de qualquer etapa da consignação.

Art. 14. O consignante exonerado, demitido ou em afastamento sem remuneração continuará obrigado, junto ao consignatário, do pagamento integral da consignação contraída.

Art. 15. O empréstimo em dinheiro consignado em folha será efetuado até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses.

Art. 16. As taxas de Custo Efetivo Total - CET aplicadas nos empréstimos consignados concedidos deverão estar expressas no CONVÊNIO a ser firmado entre o Município e a Entidade Consignante, assim como nos CONTRATOS particulares entre os servidores do município de Montadas e a entidade consignante.

Parágrafo único. As taxas estabelecidas no *caput* deste artigo poderão ser revistas a cada 12 (doze) meses ou a qualquer tempo em decorrência de fato relevante.

Art. 17. A concessão de empréstimo em dinheiro efetuada por instituição bancária ou financeira obedecerá às disposições a seguir:

I-não poderá o consignatário efetuar cobrança de qualquer tarifa, taxa de abertura ou seguro de crédito - TAC, à vista, à prazo ou financiada no próprio empréstimo, quando da sua concessão;

II – não será admitida outra garantia além da consignação em folha, nem será permitida a cobrança de taxas, comissões, ónus ou qualquer outra contribuição; e

III – as prestações mensais relativas a empréstimo em dinheiro consignado deverão ser sucessivas e iguais desde a primeira até a última parcela, não podendo existir qualquer resíduo, balão ou saldo ao final do pagamento, inclusive para as consignações já contratadas.

Art. 18. O valor de crédito objeto de contrato de empréstimo obrigatoriamente deverá ser creditado em conta corrente de titularidade do consignante.

Parágrafo Único. Será permitido o crédito em cheque administrativo, pagamento em boleto bancário, documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica disponível exclusivamente nos casos de compra de dívida.

- Art. 19. É facultado ao consignante, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito.
- Art. 20. A liquidação ou antecipação de empréstimo em dinheiro obedecerá às disposições a seguir:
- I o saldo devedor deverá ser apresentado ao consignante em no máximo 3 (três) dias úteis após solicitação de liquidação;
- II não é permitida ao consignatário a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação total ou parcial antecipada; e
- III para a liquidação total ou parcial antecipada deverão ser cobrados somente os encargos *pro-rata-temporis*.
- Art. 21. É permitido o refinanciamento de consignação de empréstimo em dinheiro, devendo ser observados os seguintes critérios:
- I prazo máximo do refinanciamento em 96 (noventa e seis) meses;
- II quantidade mínima de uma parcela quitada do empréstimo.

Parágrafo Único. O refinanciamento de que trata o *caput* deste artigo deverá respeitar todas as regras para consignação estabelecidas neste decreto.

- Art. 22. Será permitida a compra de dívida por instituição bancária ou financeira que não seja consignatária da mesma.
- Art. 23. O cancelamento da consignação facultativa poderá ocorrer: I independentemente de comunicação, quando houver liquidação do débito:
- II a pedido do consignante, mediante requerimento junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, quando não houver impedimento;
- III a pedido do consignante, mediante requerimento junto ao consignatário;
- IV a pedido do consignatário;

V – por força de lei;

VI – por ordem judicial;

VII – nos demais casos previstos neste decreto.

Parágrafo único. O pedido de cancelamento de consignação facultativa será atendido conforme cronograma de processamento de folha de pagamento.

- Art. 24. O consignatário que agir em prejuízo do consignante ou do Município, transgredir normas estabelecidas, transferir, ceder, vender ou sublocar o código a terceiros, observado o contraditório e a ampla defesa, estará a critério da Administração, sujeito às seguintes penalidades:
- \tilde{I} perda da faculdade de consignar pelo prazo de 01 (um) a 12 (doze) meses;
- ${
 m II}-{
 m cancelamento}$ definitivo do código de consignação.
- Art. 25. O consignatário que tiver o código de desconto cancelado, ou sua massa de consignantes migrada para outro consignatário, ficará impedido de receber nova concessão.
- Art. 26. A consignação ficará condicionada à declaração da margem de consignação por parte da Secretaria de Administração.
- Art. 27. A consignação de empréstimo em dinheiro ocorrerá exclusivamente através das Instituições financeiras que firmarem convénio com o Município, nos termos deste decreto.

Parágrafo Único. Será obrigatória a utilização deste sistema por parte dos consignatários, estando condicionada a regulamentação em ato administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 28. É vedado ao consignatário condicionar o fornecimento de um produto ou serviço a qualquer tipo de obrigatoriedade de contratação de outro produto ou serviço.

- Art. 29. É vedada a abordagem ao servidor em seu local de trabalho para ofertar qualquer serviço, produto ou informação vinculados à consignação em folha de pagamento.
- Art. 30. Com a morte do consignante, o empréstimo consignado deve ser extinto por força do art. 16 da Lei nº 1.046/50.
- Art. 31. A instituição financeira deverá firmar os empréstimos por meio de contrato de adesão, com cláusulas que estabeleças iguais condições para todos os consignatários.
- Art. 32. A fiscalização no contido deste decreto caberá à Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 33. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Montadas, 25 de março de 2022. 59º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**0AC3B8F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 002/2022, DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – (2º CONVOCAÇÃO)

EDITAL Nº 002/2022, DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – (2^aCONVOCAÇÃO)

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, da Secretaria de Educação desta prefeitura de Monte Horebe-PB, torna público a convocação de classificados, visando o preenchimento de vaga para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Nº	CANDIDATO		CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
176	JORGE CARDOSO	DURAN	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	35	7°.
38	JOSEFA GOMES	SOARES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	35	8°.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

NAJLA ARNOUD DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:121AEFE7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NATUBA INEXIGIBILIDADE 00002/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 00002/2022

OBJETO: Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil e em Recursos Humanos, para controle da execução orçamentária para Câmara Municipal de Vereadores de Natuba-PB, incluindo a Elaboração da Prestação de Contas Anual. Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 00002/2022. VIGÊNCIA: até 23/03/2023.PARTE CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NATUBA – CNPJ 12.913.646/0001-49; CONTRATADA ANTONIO FARIAS BRITO- CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S – CNPJ

07.384.777/0001-46 e: Contrato nº 00002/2022— Valor Total contratado R\$ 50.400,00. Natuba-PB, 24 de Março de 2022.

JOSINALVA GUERA LINS DA SILVA Presidente

> Publicado por: Josinalva Guerra Lins Silva Código Identificador:01937182

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 281/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

ATUALIZA OS VALORES DISPOSTOS NOS ANEXOS DA LEI Nº 119/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas legalmente; faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Atualiza os valores constantes dos Anexos da Lei nº 119/2011, de 19 de outubro de 2011, que trata dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Olivedos, que passam a vigorar de acordo com os valores constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2022.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO Prefeito Constitucional

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
Poder Executivo

ANEXO I

TABELA I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GRUPO OCUPACIONAL: Assessoramento Superior

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	08	3.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	CC-2	01	1.600,00

TABELA II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GRUPO OCUPACIONAL: Assessoramento Intermediário

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	SUBSÍDIO
CHEFE DE GABINETE	CC-3	01	1.700,00
TESOUREIRO	CC-3	01	1.700,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-3	14	1.700,00
DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE	CC-3	01	1.900,00
COORDENADOR	CC-4	21	1.400,00
ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO	CC-5	04	1.400,00
ASSESSOR DE GABINETE	CC-5	08	1.400,00

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:76513907

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00230/2021. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00009/2021. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **JOAO HIGOR PINTO DIAS**. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$: R\$ 74.560,41 (Setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) o valor do contrato. Assinatura: 24 de março de 2022. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e **JOAO HIGOR PINTO DIAS**.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**624E3251

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 25/03/2022.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A4EA1B70

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENGEARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R\$ 30.000,00.

Picuí - PB, 25 de Março de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6E078316

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, REFERENTE Α ELABORAÇÃO DE PROJETOS ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2022. DOTAÇÃO: 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2023.2096 – 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2034 10.301.2004.2078 - 3.3.90.39.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2006.2061 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2090 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00087/2022 - 25.03.22 - ENGEARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R\$ 30.000,00.

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4D6253CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados a retificação da informação constante no item 1.1 do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial 021/2022 - SRP, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: A EXCEÇÃO DOS ITENS 31, 33 E 41 TODOS OS DEMAIS ITENS SÃO RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS NOS BENEFÍCIOS DA LEI FEDERAL N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES.

LEIA-SE CORRETAMENTE: A EXCEÇÃO DOS ITENS 02, 04 E 12 TODOS OS DEMAIS ITENS SÃO RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS NOS BENEFÍCIOS DA LEI FEDERAL N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES.

Pombal, 25 de março de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:0668421E

GABINETE LEI N. ° 2.050 DE 24 DE MARÇO DE 2022

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB O PRÊMIO PREVINE BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

- **Art. 1º**. Institui no âmbito do Município de Pombal-PB o Prêmio Previne Brasil denominado Pagamento por Desempenho.
- **Art. 2º**. O prêmio variável, previsto no Programa Previne Brasil Pagamento por Desempenho, é repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Pombal/PB, nos termos dos §§1º e 2º do Art. 12-C da Portaria nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. O pagamento do Incentivo por Desempenho de que trata o *caput* deste artigo é pago com recursos advindos do Programa Previne Brasil, ficando ele condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Município de Pombal/PB.

Art. 3°. Os recursos recebidos pelo Município de Pombal/PB em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil — Pagamento por Desempenho, de acordo com a da Portaria nº 3.222/GM/MS, alterada pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe, dentre outras providências, do conjunto de indicadores do Pagamento por Desempenho a serem observados na atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF), para o ano de 2022, abrangem as ações estratégicas de Saúde da Mulher, PréNatal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas.

§1º. São indicadores e metas para o ano de 2022:

- I proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação;
- II proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;
- III proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;

- IV proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS;
- V proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenze tipo b e Poliomielite inativada;
- VI proporção de pessoas com hipertensão, consulta e pressão arterial aferida no semestre; e
- VII proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.
- §2º. É incluída como meta municipal o percentual de 100% da população cadastrada no SISAB – Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica.
- §3º. Os indicadores e metas pactuados podem sofrer alterações por parte do Ministério da Saúde, ficando a Secretaria Municipal de Saúde com a responsabilidade de repassar as informações necessárias aos profissionais das Equipes da Atenção Básica participantes do Programa.
- §4º. As metas pactuadas são avaliadas pelo Ministério da Saúde a cada 4 (quatro) competências e os recursos repassados serão calculados conforme o resultado da avaliação.
- Art. 4°. Têm direito ao prêmio Previne Brasil todos os profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF), Estratégia Saúde Bucal (ESB), e Equipe e-NASF/AP, independentemente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na legislação Federal atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto.
- **Art. 5º.** Os valores repassados deverão ser aplicados na seguinte proporção:
- I 40% (quarenta por cento) são destinados à manutenção e estruturação da Atenção Básica Municipal, em atenção ao monitoramento e avaliação dos indicadores do Pagamento por Desempenho, podendo parte desse valor ser destinado a equipe de apoio instituída por portaria anualmente.
- II 60% (sessenta por cento) são destinados ao pagamento do prêmio pecuniário aos trabalhadores das Equipes de Atenção Básica (Saúde da Família e Saúde Bucal) lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF), independentemente do tipo de vinculação dos mesmos com o Município, sob forma de Prêmio de Desempenho e Inovação, denominado Previne Brasil Pagamento por Desempenho, rateados por cada unidade, observada a disposição da alínea seguinte:
- 27% (vinte e sete por cento) destinados aos profissionais de nível superior (Enfermeiros);
- 9% (nove por cento) destinados aos profissionais de nível superior (Odontólogos);

50% (cinquenta por cento) destinados aos profissionais de nível médio (Agentes Comunitários de Saúde);

12% (doze por cento) destinados aos profissionais de nível técnico/médio (Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal);

2% (dois por cento) destinados aos profissionais de nível médio (recepcionistas).

- III Os valores correspondentes aos percentuais dispostos nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" são repassados de maneira quadrimestral aos servidores, após a realização da avaliação do atingimento dos indicadores e metas estabelecidas no art. 3° da presente Lei, condicionado ao repasse realizado pelo Ministério da Saúde.
- IV- Para ter direito ao recebimento do prêmio, os profissionais definidos no Inciso II do art. 5º desta Lei devem estar lotados e junto à Estratégia de Saúde da Família, com comprovado exercício no Município de Pombal e devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) em equipes homologadas pelo Ministério da Saúde.
- Art. 6°. Não tem direito ao prêmio o profissional que:
- I Obtiver pelo menos 02 (duas) faltas mensais sem justificativa, com a devida comprovação documental;
- II Deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III Estiverem no gozo de licença médica acima de 30 dias;
- IV Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurada em Processo Administrativo Disciplinar, em que se assegure

a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso.

 $V-N\~{a}$ o cumprir a carga horária de trabalho exigida pelo Município, e VI-As equipes que não atingirem a pontuação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos índices e requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§1º. Os valores retidos referentes aos profissionais que não obtiverem direito ao prêmio devido ao não cumprimento dos requisitos exigidos pelo Programa, devem ser repassados aos profissionais que se encontram na execução da atividade (substituição do titular) ou aos demais profissionais da Equipe de Estratégia de Saúde da Família.

§2º Caso seja atingida a pontuação mínima prevista no inciso VI do art. 6º desta Lei, por mais de 50% das equipes Atenção Básica do Município, os valores referentes as sobras do recurso são revertidos, em igual proporção, as demais equipes de saúde.

§3º Caso seja atingida a pontuação mínima prevista no inciso VI do art. 6º desta Lei, por menos de 50% das equipes Atenção Básica do Município, os valores referentes as sobras do recurso são revertidos à manutenção e estruturação da Atenção Básica Municipal.

Art. 7°. Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios ou bolsas de estudo, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se dão diretamente pelo conveniado ou por força de contrato.

Art. 8°. O incentivo Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, em hipótese alguma, é incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incide quaisquer vantagens, encargos previdenciários ou trabalhistas.

Art. 9°. Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspende o pagamento do Incentivo e retoma o pagamento depois de efetuado o repasse ministerial.

Art. 10°. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do prêmio referente a dois quadrimestres do ano de 2021, na proporção prevista no art. 4° desta Lei, tendo como base o repasse calculado no valor do atingimento de 100% dos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 11º. Os atos necessários à implementação e ao controle do pagamento do Incentivo por Desempenho previsto nesta Lei, podem ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 12°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 24 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: A5743B4F

GABINETE LEI COMPLEMENTAR N. ° 004 DE 17 DE MARÇO DE 2022

ATUALIZA O VALOR DAS TAXAS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI N.º 1.262/2005), ALTERADO PELA LEI DE N.º 1.642 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam alterados os itens 1.8.1.2, 1.8.1.3, 1.8.1.3, 1.8.1.4, 1.8.2.1, 1.8.2.2, 1.8.2.3 e 1.8.2.4 da Tabela I da Lei Complementar nº 1.262/2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I VALOR DAS TAXAS

DESCRIÇÃO	R\$/ANO
1.8.1 – Rodoviária	<u>.</u>
1.8.1.1 – Box Tipo A – Empresa de ônibus	
1.8.1.2 – Box Tipo B – Restaurante	R\$ 100,00/mês
1.8.1.3 – Box Tipo C – Lanchonetes	R\$ 70,00/mês
1.8.1.4 – Box Tipo D – Outros	R\$ 46,00/mês
1.8.2 – Mercado	
1.8.2.1 – Box Tipo A	R\$ 120,00/mês
1.8.2.2 – Box Tipo B	R\$ 60,00/mês
1.8.2.3 – Box Tipo C	R\$ 34,00/mês
1.8.2.4 – Tarimbas	R\$ 19,00/mês
1.8.4 - Coreto da Praça Centenária	R\$ 110,00/mês

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**63FBD426

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB CONTRATADO: CONSÓRCIO SERTÃO LTDA

CNPJ: 19.493.224/0001-00

VALOR: R\$ 312.630,63 (Trezentos e Doze Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Sessenta e Três Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 21/07/2022

Rubrica Orçamentária 2022: - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1053 1017 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana. Os recursos serão provenientes de convênio ministério das cidades CT 1060211-69/2018.

Pombal-PB, 21 de março de 2022

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CONSÓRCIO SERTÃO LTDA

Contratado

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: A168FE6A

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022)

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB.

PROPONENTE: CONSÓRCIO SERTÃO LTDA

CNPJ: 19.493.224/0001-00

VALOR: R\$ 312.630,63 (Trezentos e Doze Mil e Seiscentos e Trinta

Reais e Sessenta e Três Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 21/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, XI.

RATIFICO nos termos do Art. 24, XI da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 010/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 18 de março de 2022.

Pombal-PB, 21 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:63F2B221

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 088/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 243/2022 e que, não obstante haver no ordenamento jurídico municipal vigente, a possibilidade jurídica do pedido, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (art. 43-A), situação essa inclusive retrata no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 398/2021), tal concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com a verificada conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO, por fim, a demonstrada necessidade dos serviços da servidora junto ao local de trabalho onde atualmente desenvolve sua atividade laboral e que a concessão do pleito trará prejuízos à boa prestação de serviços na referida unidade de trabalho municipal, face à demanda ali verificada:

RESOLVE:

Art. 1º -INDEFERIR, o pleito de REMOÇÃO, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal JOANA DARKE SOARES DE FRANÇA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana Mat.: 0324, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e prestando serviços no terminal Rodoviário "Hermínio Monteiro Neto" e entorno, onde deverá permanecer desempenhando suas atividades laborais.

Art. 2º- Registre-se a negativa do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao interessado e arquivamento de outra, em sua pasta funcional para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**4C1F921B

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 092/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO, a solicitação formulada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucinal de São Domingos-PB, por via do oficio Gab-Prefeito nº 038/2022 e as justificativas ali formuladas,

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO do Município de São Domingos-PB/Prefeitura Municipal, a servidora pública municipal ALBANIZA RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais — Zona Urbana, matrícula nº 0549, com ônus para o município de Pombal-PB.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional da servidora, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: EEA909B1

GABINETE EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

No dia 18 de março de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 015/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 046/2022

Fornecedor: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 20.721.561/0001-97

Itens: 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 41, 43, 45, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 62, 64, 65, 67, 68, 75,

79, 80, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, $104,\, 105,\, 106,\, 107,\, 113,\, 114,\, 115,\, 119,\, 123,\, 124,\, 125,\, 128,\, 133,\, 134,\,$ 135, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 147, 148, 151, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 177, 178, 181, 184, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 220, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 262, 263, 264, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 285, 287, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 298, 299, 300, 302, 306, 307, 308, 309, 311, 312, 315, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 332, 334, 337, 338, 339, 342, 343, 344, 345, 346, 349, 353, 354, 355, 358, 359, 360, 366, 367, 369, 370, 371, 374, 381, 383, 387, 388, 391, 401, 402, 404, 406, 407, 409, 410, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 426, 427, 428, 429, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 442.

Valor: R\$ 996.202, 86 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 18 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:0B3C939F

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022

Pombal/PB, 18 de março de 2022.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CONTRATO 208/2022

CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 20.721.561/0001-97 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 996.202,86 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica -Outros Recursos- 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 368 1050 2017 Manutenção do Transporte Escolar - 02.070 Secretaria de Saúde -10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito -STTrans - 4490.30 99 15001000 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:F8E6558C

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 093/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO, a Licença Gestante da Sra. Mariana de Sousa Soares, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, e a necessidade de sua substituição pelo período que durar o afastamento, consoante informa o Oficio nº 030/2022 – SEMAS/PMP;

CONSIDERANDO, por fim, a imprescindibilidade e necessidade de que o Conselho Tutelar mantenha a inalterada a sua composição, a fim

de que não haja prejuízos ao bom andamento dos serviços prestados à sociedade e tendo em conta ainda o contido na Resolução nº 020, de 21 de outubro de 2019, do CMDDCA e as demais normativas decorrentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Maria da Conceição Silva Vieira Oliveira, no cargo público eletivo de Conselheiro Tutelar, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal, em caráter provisório, enquanto persistir as condições que motivam o afastamento da conselheira titular.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2022 e vigência limitada a 17 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**CE8DEC16

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 094/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO, a concessão de férias à Sra. Francilene Lacerda da Costa, membro titular do cargo público eletivo de Conselheira Tutelar, e a necessidade de sua substituição pelo período que durar o afastamento, por conselhiero suplente, consoante informa o Memorando SMTRDS nº 024/2022;

CONSIDERANDO, por fim, a imprescindibilidade e necessidade de que o Conselho Tutelar mantenha a inalterada a sua composição, a fim de que não haja prejuízos ao bom andamento dos serviços prestados à sociedade e tendo em conta ainda o contido na Resolução nº 020, de 21 de outubro de 2019, do CMDDCA e as demais normativas decorrentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Francinildo Ferreira da Silva, no cargo público eletivo de Conselheiro Tutelar, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal, em caráter provisório, enquanto persistir as condições que motivam o afastamento da conselheira titular.

 $Art.\ 2^{\circ}$ - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2022 e vigência limitada a 19 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**68197A5A

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 012/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2022 Pombal/PB, 25 de março de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE INFORMÁTICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.

CONTRATO 233/22

CONTRATADO: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA

CNPJ: 00.532.033/0001-82 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO: 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 3390.40 99 15001000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:9DAB26E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB (antigo Espaço Nordeste), às 08:30 (Oito horas e trinta minutos) do abril de de 2022, meio por do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Tipo de julgamento: Menor preço por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitaprincesa2017@gmail.com. http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Edital: www.tce.pb.gov.br; Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel - PB, 24 de março de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: A85F34C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB (antigo Espaço Nordeste), às 14:00 (quatorze horas) do dia 07 de abril de 2022, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Tipo de julgamento: Menor preço por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de Gás de Cozinha e outros, composição

básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial e comercial, acondicionado em botijão cheio de 13/Kg, botijão cheio de 45/Kg, botijão vazio de 13/Kg, botijão cheio de 45/Kg, botijão vazio de 45/Kg, destinados para atender a demanda das diversas secretarias que utilizam esse tipo de produtos, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitaprincesa2017@gmail.com.

Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Edital: www.tce.pb.gov.br;

Princesa Isabel - PB, 24 de março de 2022.

Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br/.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:8FD2FB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público da Comissão Permanente de Licitação, ERRATA ao aviso da licitação modalidade Tomada de Preços 010/2022

Onde lê-se:

Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da praça Silvio Bezerra (praça do bairro Maia), localizada no Bairro Maia, Zona urbana, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas

Leia-se:

Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da praça Carolina Carlos Diniz, Zona urbana, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital:

http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 22 de Março de 2022

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** DBE973BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001 2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 aue seria realizado no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 29 de março de 2022 às 10:00 horas, cujo OBJETO é: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Quixaba PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. A sessão pública na forma eletrônica será adiada para às 10:00hs (Horário de Brasília)

do dia **28/04/2022.** O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.brou Mural de Licitações do TCE-PB. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **12h:00** de segunda a sexta feira.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**79639FD0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 28 de março 2022, site oficial do no município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de recarga de toneres. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 08 de abril de 2022, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de março de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

 ${\bf Publicado\ por:}$

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**53D1F917

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO DESTINADOS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES NO PERIODO DA SEMANA SANTA NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas úteis, endereço supracitado. dias no E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Março de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:1BA13EA5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO CHICO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00115/2019 - An Projetos, Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ: 27.106.131/0001-04 - 9º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 23.03.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**1037235F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00157/2021 - Mabele Comercio de Veiculos Eireli - CNPJ: 35.457.127/0001-19 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 24.03.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 4F535FB1

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL № 00023/2022

Torna público que a empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA impetrou recurso contra o resultado da Comissão Permanente de Licitação. Sendo a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI tem o Direito de impetrar contrarazões no prazo de 03 dias úteis. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO EMPRESA PARA MEDICAMENTOS REMANESCENTES DE LICITAÇOES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 23 de Março de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**6D734C5F

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL **PORTARIA Nº 011/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 05/2020/IPSOL.

Considerando o Relatório de Instrução de Defesa, fls. 27-32, do processo TC nº 13460/20 TCE-PB, que solicita a correção da grafia, no ato concessório da aposentadoria, do nome da ex-servidora Elza Maria dos Santos Lira.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - AVI - nº 05/2020,

Onde se lê: "Art. 1º Conceder a ELZA MARIA DOS SANTOS (...)" Leia-se: "Art. 1º Conceder a Elza Maria dos Santos Lira (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 25 de março de 2022.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador: AAEEBA45

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00148/2022/PMU-GPPORTARIA Nº. 00148/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - EXONERAR a Sra. SIMONE ALVES DE SOUSA, portadora do CPF nº ***.611.184-** e RG nº *****3433 - SSPDS/PB ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em25 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: D6569561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00149/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. SIMONE ALVES DE SOUSA, portadora do CPF nº ***.611.184-** e RG nº *****3433 - SSPDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de GERENTE MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - GECOM, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em25 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:728B4A17

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Nº. CONTRATO 014/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de VIEIRÓPOLIS

Contratado: SARMENTO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessora técnica e jurídico em procedimentos administrativos licitações junto a secretaria de Fazenda Pública e Administração á cargo da Prefeitura municipal de Vieirópolis.

PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 03/02/2023.

Fundamentação legal/; art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Vieirópolis-PB, 02 de fevereiro de 2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de VIEIRÓPOLIS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 Nº. CONTRATO 015/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de VIEIRÓPOLIS Contratado: WELLITA GOMÉS DE OLIVEIRA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria administrativa, abrangendo os serviços de suplementação do setor de empenho e prestação de contas recursos do FNDE, FNAS e Governo do Estado, junto a secretaria de Fazenda Pública e Administração á cargo da Prefeitura municipal de Vieirópolis.

PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 03/02/2023.

Fundamentação legal/; art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Vieirópolis-PB, 02 de fevereiro de 2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:786BC3BB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 028/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

МАТ	NOME	Nº PROCESSO	Nº PROTOCOLO
MAT 7013	ALDO LUIZ WANDERLEY DA SILVA	N° PROCESSO 0157/2022	N° PROTOCOLO 0173/2022
0417	ALINE FREITAS DE ARAUJO TEIXEIRA	0157/2022	0170/2022
0823	AMILENE BEZERRA DO NASCIMENTO	0066/2022	0073/2022
0347	ANA CHRISTINA DA SILVA BENTO	0115/2022	0130/2022
7215	ANNA KARLA DE ARAÚJO FERNANDES	0097/2022	0116/2022
0858	ANALI DE BRITO BARRETO	0192/2022	0205/2022
0862	ANTÔNIO MANOEL DA SILVA	0029/2022	0035/2022
7186	CARLA DANIELLE GANÇALVES SALES	0077/2022	0087/2022
7017	CARLA PATRÍCIA DE BRITO MARINHO	0117/2022	0133/2022
6022	CARMEN LÚCIA DUTRA GONÇALVES SILVA	0062/2022	0069/2022
0871	CLARA FONSECA DE LIMA	0031/2022	0038/2022
80373	CLAÚDIA FARIAS BASÍLIO DE SOUZA	0159/2022	0175/2022 0121/2022
0351	CLAUDIVĀNIA DEODATO DA SILVA CREUZA LOURDES SILVA RODRIGUES	0108/2022 0074/2022	0083/2022
7181	CRISTIANE MARINHO DA COSTA	0074/2022	0060/2022
0328	DENISE TOMAZ DA SILVA DANTA	0055/2022	0062/2022
0181	DIANA DOS SANTOS VIEIRA	0170/2022	0183/2022
7065	DIANA DOS SANTOS VIEIRA	0172/2022	0184/2022
0352	EDILENE MARIA DE BARROS SILVA	0064/2022	0070/2022
7048	EDNALDA ARANHA NERIS	0190/2022	0199/2022
7040	EDUARDO LOURENÇO DOS SANTOS	0082/2022	0095/2022
7022	ELIANE DUARTE CABRAL	0044/2022	0050/2022
0859	ELIANE MARIA DA COSTA	0041/2022	0047/2022
0813	ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	0107/2022	0118/2022
0867	ELIENE LOBO DE MIRANDA	0099/2022	0114/2022
0864	ELINETE DE ARAÚJO NASCIMENTO	0065/2022	0072/2022
80363 0861	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA ESTER GOMES DO NASCIMENTO	0137/2022 0092/2022	0150/2022 0108/2022
7045	FLÁVIA MACHADO CÉZAR DE SOUZA	0049/2022	0056/2022
0582	FRANCISCA ALVES DE SOUZA	0060/2022	0067/2022
7169	GARDÊNIA MARIA TAVARES RAMALHO	0096/2022	00113/2022
0837	GILVANEIDE DA SILVA LACERDA BRITO	0116/2022	0132/2022
7041	GIULIANNA GUEDES DE OLIVEIRA	0058/2022	0065/2022
7023	GLAUCIA DANTAS DIAS ALVES	0079/2022	0090/2022
0371	HELENA RUBIA DIAS	0185/2022	0195/2022
7160	HELENA RUBIA DIAS	0183/2022	0196/2022
0848	IELMA SOCORRO DOS SANTOS GOMES	0048/2022	0055/2022
0850	ILDA BAZÍLIO DA SILVA	0142/2022	0162/2022
0869	IRENICE DA SILVA AMARAL	0054/2022	0061/2022
7024	İRIS PINA DE SOUZA	0061/2022	0068/2022
7171	ISAIAS GALDINO	0156/2022	0172/2022
7170	JANAÍNA ALVES DE MENDONÇA LIMA	0162/2022	0179/2022
0536 0868	JANEIDE COSMO DA SILVA JARDENE MARIA GOMES MENDONCA	0036/2022	0043/2022 0120/2022
0842	JOSÉLIA VIEIRA DE ARAÚJO NUNES	0052/2022	0058/2022
7554	JOSEMARY RODRIGUES BARBOSA DE MELO	0059/2022	0066/2022
0596	JOSIANE DIAS DE SOUZA	0089/2022	0099/2022
7164	JOSILMA ALVES DE SOUZA	0113/2022	0126/2022
7558	KELMA CRISTINA SOARES BRAGA	0098/2022	0115/2022
0853	LAILSA DANIEL DE FREITAS	0119/2022	0135/2022
7000	LAURICEA FRANCISCO DA SILVA	0163/2022	0178/2022
0598	LEYLLA ALVES DA SILVA LIMA	0075/2022	0084/2022
7192	LUCIANI LUCIA ALMEIDA DA SILVA	0143/2022	0163/2022
7016	LUCIANO DA SILVA SANTOS	0078/2022	0089/2022
0601	LUCINEIDE FERREIRA DE MOURA RAMALHO	0130/2022	0147/2022
7006	LUIZ FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	0063/2022	0071/2022
0860	LUIZA DE MARILAC DANIEL FREITAS	0126/2022	0144/2022 0042/2022
0326 0587	MARILENE DA SILVA CARVALHO MARILUCE URSULINO DA SILVA	0035/2022 0076/2022	0042/2022 0085/2022
7019	MARINALVA CARNEIRO DE BARROS	0111/2022	0123/2022
0502	MARIA HELENA NASCIMENTO DA SILVA	0088/2022	0098/2022
0504	MARIA DE FÁTIMA SEVERINO DO RAMO	0043/2022	0049/2022
0607	MARIA JOSÉ BERNARDO DO NASCIMENTO	0070/2022	0076/2022
0713	MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	0047/2022	0054/2022
7167	MARIA JOSÉ DA SILVA TARGINO	0127/2022	0143/2022
0581	MARIA JOSÉ GALVÃO RABÊLO	0056/2022	0063/2022
0335	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	0144/2022	0164/2022
0335	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	0160/2022	0165/2022
0360	MARIA DE LOURDES DA COSTA SOUZA	0042/2022	0048/2022
0855	MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO ALVES DE OLIVEIRA	0072/2022	0080/2022
7028	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOURENÇO	0080/2022	0091/2022
7551	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE	0037/2022	0044/2022
7241	MARLENE CARNEIRO DE BARROS PINHEIRO	0110/2022	0122/2022
059	MARY ANGELA DE VASCONCELOS PORTO	0093/2022 0158/2022	0109/2022 0174/2022
7191	MICHELLE DANSER DANTAS RODRIGUES		

0857	REGINA CELY LISBÔA DE PAULA	0057/2022	0064/2022
7053	ROSANA FÉLIX DA SILVA	0124/2022	0141/2022
0866	ROSSE KÁTIA DE MELO ROCHA	0026/2022	0031/2022
7002	RUBENS NAZÁRIO DE OLIVEIRA NETO	0081/2022	0094/2022
80361	SAYONARA DA SILVA SOUZA MELLO	0146/2022	0167/2022
7032	SHEYLA ELIENETE SOTERO VIEGAS FRANÇA	0140/2022	156/2022
0694	SEVERINA LINS DE SOUZA	0071/2022	0082/2022
3008	SEVERINA LINS DE SOUZA	0073/2022	0081/2022
0851	SEVERINA RAMOS BATISTA TARGINO	0129/2022	0145/2022
7033	SILVANEIDE MATIAS DA SILVA	0034/2022	0041/2022
0367	SONIELE DUTRA GONÇALVES	0164/2022	0177/2022
80347	SUELLEN FERNANDA M. DE ALBUQUERQUE MESQUITA	0184/2022	0192/2022
7059	SUELY MUNIZ DE ALBUQUERQUE	0161/2022	0181/2022
80345	SUELY MUNIZ DE ALBUQUERQUE	0179/2022	0191/2022
0327	SUELY SEVERINO DO RAMO	0040/2022	0046/2022
7035	SUZAN MEIRE DIAS RAMALHO	0050/2022	0057/2022
7010	TACIANA FERREIRA DA SILVA	0122/2022	0139/2022
7014	TATIANA CORREIA DE ARAUJO PEREIRA	0171/2022	0186/2022
0856	TATIANA GUEDES DE OLIVEIRA	0094/2022	0111/2022
6054	VANDERLÚCIA VICTOR DE SOUSA LIRA	0120/2022	0136/2022
0595	VANDERLÚCIA VICTOR DE SOUSA LIRA	0121/2022	0137/2022
7183	VALTERLÚCIA LUCAS DE MELO	0095/2022	0112/2022
7036	VÂNIA FELICIANO DOS SANTOS	0046/2022	0053/2022
0593	VÂNIA SILVA FIRMINO ARAÚJO	0033/2022	0040/2022
7056	VANILTA AMANCIO LEITE	0178/2022	0188/2022
0333	VANUZA DE LIMA FERREIRA	0145/2022	0168/2022
0843	VASTIR CORREIA DA SILVA	0118/2022	0134/2022
0594	VILMA SILVA FIRMINO	0032/2022	0039/2022
0854	VIVIANE DE FÁTIMA C. DO NASCIMENTO	0138/2022	0152/2022
7173	WILMA CASSEMIRO XAVIER DA SILVA	0027/2022	0032/2022

Alhandra, em 21 de março de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:6B53E81D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 029/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
7039	ALYNE DE BRITO DANTAS DO NASCIMENTO	0069/2022	0075/2022
7215	ANNA KARLA DE ARAÚJO FERNANDES	0100/2022	0117/2022
7165	ANTONIELLE MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	0123/2022	0140/2022
7549	DEGIELE DUTRA DE ANDRADE SOUZA	0194/2022	-
7048	EDNALDA ARANHA NERIS	0191/2022	0200/2022
0849	ELAINE SOARES DE BRITO MARINHEIRO	0106/2022	0102/2022
0266	ERNAIS GALDINO NASCIMENTO DA SILVA	0165/2022	0079/2022
0814	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	0139/2022	0154/2022
7172	FRANCILDO ANTÔNIO TRAJANO GOMES	0083/2022	0096/2022
7025	IVANIA CORREA ALVES	0114/2022	0129/2022
7026	JOSÉLIA HERMÍNIO DE ANDRADE COSTA	0045/2022	0051/2022
80351	JOSENITA MARIA DE SOUZA	0804/2021	01300/2021
80332	JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS	0173/2022	0157/2022
80332	JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS	0193/2022	0202/2022
9586	LAÍS DE CARVALHO PEREIRA	0175/2022	0187/2022
9586	LAÍS DE CARVALHO PEREIRA	0176/2022	0189/2022
7027	MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO DA SILVA	0141/2022	0155/2022
7182	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	0112/2022	0124/2022
80361	SAYONARA DA SILVA MELO	0086/2022	0101/2022
7054	ZUILA HELEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0067/2022	0074/2022

Alhandra, em 25 de março de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:BE08C479

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022 Aos 22 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

NPJ: 3	6.928,903/0001-84					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ACÚCAR CRISTAL triturado sem enxofre acondicionado em embalagem plástica original de 1 kg	ALEGRE	KG	4000	4,48	17.920,00
3	ADOÇANTE dietético liquido, acondicionado em embalagem plástica de 100ml, cada gota contém 0,02kcal	IOGO	UNI.	50	2,97	148,50
	ALHO EM PASTA SEM SAL, acondicionado em embalagem de 200g	MS CONSERVAS	UNI.	150	5,18	777,00
,	AMEIXA EM CALDA, acondicionada em embalagem original com 200g	TOZZI	LATA	130	4,19	544,70
,	AMIDO DE MILHO acondicionada em embalagem original com 500g	KIMIMO	UNI.	1300	5,79	7.527,00
3	ARROZ BRANCO. comum polido, tipo 1, grão longo, acondicionada em embalagem plástica original de 1kg	SAFRA DE OURO	KG	800	3,97	3.176,00
18	CHÁ de diversos sabores e essências (camomila, erva cidreira, erva doce e etc) acondicionada em embalagem original com 200g	CHAS REAL	CAIXA	330	2,97	980,10
9	CONDIMENTO COLORÍFICO acondicionado em embalagem original com 100g, sem sal	SÃO MARCOS	PACOTE	350	0,97	339,50
20	CONDIMENTO PREPARADO (CATCHUP) a base de tomate, acondicionado em embalagem original com 400g	PALMEIRON	FRASCO	75	3,79	284,25
24	DOCE DE BANANA, ingredientes: banana, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 20 tabletes e peso total líquido por embalagem de 600g.	BOA VISTA	UNI.	350	5,19	1.816,50
30	FARINHA DE ROSCA acondicionada em embalagem plástica com 1kg	SINHA	KG	100	3,79	379,00
12	FARINHA DE TRIGO sem fermento enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem plástica original com 1kg	SARANDI	KG	100	4,79	479,00
33	FARINHA LÁCTEA fonte de 11 vitaminas e ferro, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 230g	NESTLE	PACOTE	800	5,19	4.152,00
36	FEIJÃO SECO, PRETO, TIPO 1, acondicionada em embalagem plástica original de 1kg	SAFRA DE OURO	KG	1500	8,47	12.705,00
17	MAIONESE LIGHT 25% de lipídios, acondicionada em embalagem original de 500g	VIGOR	FRASCO	190	3,00	570,00
19	MARGARINA EXTRA CREMOSA com sal 0% de gordura trans, 65% de lipídios; composto por porção de 10g de 2g de gordura totais, 1,5g de gordura monoinsaturada, 3g de gordura poliinsaturada, 60mg de sódio 45mcg de vitamina a; acondicionada em embalagem original de 500g	CLAVDOM	UNI.	900	6,19	5.571,00
50	MILHO PARA MUNGUNZÁ acondicionado em embalagem original com 500g	SAFRA DE OURO	PACOTE	500	2,49	1.245,00
60	SAL REFINADO iodado acondicionado em embalagem plástica original com 1 kg	VENEZA	KG	900	0,99	891,00
TOTAL					<u> </u>	59.505,55

VENCEI	OOR: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO					
CNPJ: 3	5.808.160/0001-46					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. embalado em pacote de 1kg, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.	MARATA	KG	500	11,85	5.925,00
5	ALHO SECO a granel, nº 06, pacote c/1kg	ARGENTINO	KG	25	24,80	620,00
9	ARROZ, PARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino, em embalagem plástica original de 1kg.	GRANDE PONTO	KG	3500	4,45	15.575,00
10	AVEIA EM FLOCOS. acondicionada em embalagem original de 400 ml.	YORK	UNI.	3000	5,98	17.940,00
11	AZEITE DE OLIVA. extra virgem acondicionada em embalagem original de 500ml.	GALO	UNI.	50	8,95	447,50
12	AZEITONAS VERDES. em conserva acondicionadas em embalagem original de 200g	QUERO	UNI.	300	3,99	1.197,00
13	BISCOITO SALGADO. tipo cream cracker, embalagem 3 em 1, dupla proteção, peso liquido 400g, preparados com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	VITAMASSA	PCT	3000	3,95	11.850,00
14	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, extra forte, pacote c/250g, com selo da abic(sugestão: são braz, melita, aurora ou similar.)	PURO	PCT	4000	6,95	27.800,00
15	CALDO SABOR DE CARNE caixa com 4 tabletes de 9,5g cada, acondicionados em embalagem original.	ARISCO	CAIXA	800	2,45	1.960,00
16	CALDO SABOR DE GALINHA caixa com 4 tabletes de 9,5g cada, acondicionados em embalagem original	ARISCO	CAIXA	800	2,45	1.960,00
17	CANELA EM PÓ, POTE COM 50G	MARATA	POTE	60	2,95	177,00
21	CONDIMENTO PREPARADO A BASE DE MOSTARDA, acondicionado em frasco original com 200g	QUERO	UNI.	350	3,95	1.382,50
22	CRAVO PACOTE COM 10G	MARATA	PACOTE	80	1,95	156,00
23	CREME DE LEITE acondicionado em embalagem original com 200g	MOCOCA	CAIXA	900	2,95	2.655,00
25	DOCE DE GOIABA, ingredientes: goiaba, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 20 tabletes e peso total líquido por embalagem de 600g.	DANTAS	UNI.	800	5,15	4.120,00
26	ERVILHA, EM CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado).	QUERO	LATA	800	3,45	2.760,00
27	EXTRATO DE TOMATE acondicionada em embalagem metalizada original de 500g	QUERO	UNI.	800	2,88	2.304,00
28	FARINHA DE MANDIOCA crua acondicionada em embalagem original com 1kg	APETITOSA	KG	500	4,45	2.225,00
29	FARINHA DE MILHO flocada enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), acondicionada em embalagem plástica original com 500g	PATOENSE	PACOTE	300	2,45	735,00
31	FARINHA DE TRIGO com fermento enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem plástica original com 1kg	SARANDI	KG	250	4,85	1.212,50
34	FEIJÃO DE CORDA (macassa) tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original de 1kg	SAFRA DE OURO	KG	2500	7,45	18.625,00
35	FEJÃO SECO carioquinha, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica original, de 1kg	SAFRA DE OURO	KG	4000	7,96	31.840,00
37	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, pote com 100g	DONA BENTA	UNI.	100	2,95	295,00
38	FLOCOS DE CEREAIS diversos (tipo neston), lata com 400g	NESTLE	UNI.	150	6,76	1.014,00
39	GOMA FRESCA DE MANDIOCA para preparo de tapioca em embalagem de 1kg	SERRANA	KG	300	4,95	1.485,00
40	GRÃO DE BICO acondicionado em embalagem plástica original, de 1kg	YORK	KG	30	7,15	214,50
41	LEITE CONDENSADO acondicionado em embalagem original com 395g	MOCOCA	UNI.	800	5,48	4.384,00

12	LEITE DE COCO embalagem 500ml	SOCOCO	FRASCO	800	4,18	3.344,00
3	LEITE EM PÓ de soja sem lactose, sem sacarose, acondicionado em embalagem original com 400g	SUPRASOY	UNI.	30	24,90	747,00
4	LEITE EM PÓ desnatado instantâneo, acondicionado em embalagem com 400g, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega.	ITAMBE	LATA	80	18,85	1.508,00
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL com mínimo de 13% de gorduras totais, embalagem aluminizada, pacote de 500g, acondicionado em caixas de 10 a 20 kg, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega.	ITAMBE	PACOTE	4000	9,96	39.840,00
6	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETI FINO, composto em uma porção de 80g total; 61g de carboidratos; 8,8g de proteínas; 0,8g de gorduras totais; 0,8g de fibra alimentar; 23mg de cálcio, 4,3mg de ferro, acondicioanda em embalagem plástica original de 500g.	ALIANÇA	PCT	1800	3,18	5.724,00
8	MANTEIGA COM SAL acondicionada em embalagem original de 500g	BETANIA	UNI.	1200	6,95	8.340,00
1	MILHO PARA PIPOCA acondicionado em embalagem original com 1kg	TRIUNFO	KG	500	4,05	2.025,00
2	MILHO VERDE, em conserva acondicionado em embalagem original com 200g.	QUERO	LATA	1800	2,95	5.310,00
3	MOLHO DE PIMENTA, frasco com 15oml	MARATA	UNI.	20	1,78	35,60
4	MOLHO DE TOMATE acondicionada em embalagem metalizada original de 500g	QUERO	UNI.	1900	3,37	6.403,00
5	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 0% de gorduras trans; composto para uma porção de 13ml de 3g de gordura monoinsaturada, 7g de gordura poliinsaturada, rico em vitamina e, acondicionado em embalagem plástica original de 900ml	VILA VELHA	UNI.	2300	10,95	25.185,00
5	ORÉGANO PACOTE COM 10G	MARATA	PACOTE	100	1,95	195,00
7	PROTEÍNA DE SOJA texturizada escura c/ mínimo de 33% de proteína, sabores diversos, acondicionada em embalagem plástica original, com 500 g	SUPRASOY	PACOTE	2000	5,19	10.380,00
3	QUEIJO RALADO tipo parmesão, pacote com 50g	KIKEIJO	UNI.	300	3,45	1.035,00
)	REFRESCO EM PÓ, solução instantânea, sabores variados, pacote com 30g	MARATA	UNI.	200	0,98	196,00
1	SARDINHA COM ÓLEO DE SOJA contém naturalmente ômega 3, em conserva composto por porção de 60g: 14g de proteína, 2,2g de gordura saturada, 1,1g de gordura monoinsaturada; 2,5g de gordura poliinsaturada, 1,3g de ômega 3; 40mg de colesterol e 201mg de sódio; acondicionada em embalagem original com peso mínimo de 125g (peso líquido)	00	LATA	2200	4,78	10.516,00
2	SUCO DE CAJU com alto teor de polpa, acondicionado em embalagem pet ou vidro de 500ml	IMEPERIAL	FRASCO	2000	2,96	5.920,00
3	SUCO DE GOIABA com alto teor de polpa, acondicionado em embalagem pet ou vidro de 500ml	IMPERIAL	FRASCO	800	4,48	3.584,00
4	SUCO DE UVA com alto teor de polpa, acondicionado em embalagem pet ou vidro de 500ml	IMPERIAL	FRASCO	250	6,05	1.512,50
OTAL			•	•	•	292.659,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO.

CNPJ: 36.928.903/0001-84.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 18 - 19 - 20 - 24 - 30 - 32 - 33 - 36 - 47 - 49 - 50 - 60.

Valor: R\$ 59.505.55.

- WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO.

CNPJ: 35.808.160/0001-46.

Item(s): 1 - 5 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46

- 48 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64.

Valor: R\$ 292.659,10.

Total: R\$ 352.164,65.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 22 de Março de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:0F4582A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022

Aos 22 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

NPJ: 3	6.928.903/0001-84					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ABACATE DE 1º qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos em grau médio de amadurecimento sem danos físicos e mecânicos isenta de partes pútridas Embalagem em saco apresentando-a embalagem etiqueta de pesagem.		KG	400	9,97	3.988,00
	ALFACE LISA – Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas		MOI	500	6,94	3.470,00
	BANANA PRATA – Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 100g.	PRATA	KG	2000	8,89	17.780,00
)	CHEIRO VERDE Coentro, cebolinha, com características organolépticas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	l	MOI	800	6,98	5.584,00
1	GOIABA Sem danificações físicas, casca integra, isenta de substâncias, terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	l	KG	1000	6,94	6.940,00
.3	MAÇÃ – Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aro ma característicos da espécie.	l	KG	300	8,94	2.682,00
.5	MANGA Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	ROSA	KG	500	5,98	2.990,00
20	UVA PRETA Sem danos físicos, com transportes acondicionados em caixa com 10 quilos.	RUBI	KG	300	11,95	3.585,00
OTAL						47.019,00

	OR: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO					
	3.808.160/0001-46				_	
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ABACAXI tipo perola com 70% de maturação sem danificação físicas casa integra pesopor unidade de aproximadamente $1,3{\rm Kg}$	DA TERRA	KG	1000	9,85	9.850,00
5	BATATA INGLESA – Tipo batatinha , frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	DA TERRA	KG	2200	9,95	21.890,00
5	BETERRABA – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão		KG	1000	9,95	9.950,00
7	CEBOLA— Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão		KG	1800	9,95	17.910,00
3	CENOURA – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	DA TERRA	KG	2000	9,95	19.900,00
10	CHUCHU – Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, ar o ma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	DA TERRA	KG	1200	8,90	10.680,00
12	LARANJA – Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180 g		KG	2000	7,95	15.900,00
14	MAMÃO – Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aro ma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.		KG	1500	6,95	10.425,00
16	MELANCIA – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	DA TERRA	KG	1500	8,95	13.425,00
17	MELÃO – De 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.		KG	1200	8,90	10.680,00
18	PIMENTÃO – De 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5 kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	DA TERRA	KG	1700	9,85	16.745,00
19	TOMATE – Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie.	DA TERRA	KG	2200	9,85	21.670,00
TOTAL						179.025,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO.

CNPJ: 36.928.903/0001-84.

Item(s): 1 - 3 - 4 - 9 - 11 - 13 - 15 - 20.

Valor: R\$ 47.019,00.

- WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO.

CNPJ: 35.808.160/0001-46.

Item(s): 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 12 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19.

Valor: R\$ 179.025,00.

Total: R\$ 226.044,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 22 de Março de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:3817191A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022

Aos 22 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCE	OOR: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO					
CNPJ: 3	6.928.903/0001-84					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABACATE DE 1º qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos em grau médio de amadurecimento sem danos físicos e mecânicos isenta de partes pútridas Embalagem em saco apresentando-a embalagem etiqueta de pesagem.		KG	400	9,97	3.988,00
3	ALFACE LISA – Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas		MOI	500	6,94	3.470,00
4	BANANA PRATA – Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 100g.	PRATA	KG	2000	8,89	17.780,00
9	CHEIRO VERDE Coentro, cebolinha, com características organolépticas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	COMUM	MOI	800	6,98	5.584,00
11	GOIABA Sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias, terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	PALUMA	KG	1000	6,94	6.940,00
13	MAÇÃ – Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações fisicas, casca integra. Com cor, sabor e aro ma característicos da espécie.	FUGI	KG	300	8,94	2.682,00
15	MANGA Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	ROSA	KG	500	5,98	2.990,00
20	UVA PRETA Sem danos físicos, com transportes acondicionados em caixa com 10 quilos.	RUBI	KG	300	11,95	3.585,00
TOTAL						47.019,00

VENCEDOR: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO CNPJ: 35.808.160/0001-46							
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	ABACAXI tipo perola com 70% de maturação sem danificação físicas casa integra pesopor unidade de aproximadamente $1.3 {\rm Kg}$	DA TERRA	KG	1000	9,85	9.850,00	
į	BATATA INGLESA — Tipo batatinha , frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	DA TERRA	KG	2200	9,95	21.890,00	
,	BETERRABA – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão		KG	1000	9,95	9.950,00	
	CEBOLA- Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão		KG	1800	9,95	17.910,00	

8	CENOURA – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	DA TERRA	KG	2000	9,95	19.900,00
10	CHUCHU – Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, ar o ma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	D	KG	1200	8,90	10.680,00
12	LARANJA – Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180 g		KG	2000	7,95	15.900,00
14	MAMÃO – Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aro ma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	DA TERRA	KG	1500	6,95	10.425,00
16	MELANCIA – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	DA TERRA	KG	1500	8,95	13.425,00
17	MELÃO – De 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	DA TERRA	KG	1200	8,90	10.680,00
18	PIMENTÃO – De 1ª qualidade, integros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5 kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.		KG	1700	9,85	16.745,00
19	TOMATE – Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie.	DA TERRA	KG	2200	9,85	21.670,00
TOTAL				-		179.025,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO.

CNPJ: 36.928.903/0001-84.

Item(s): 1 - 3 - 4 - 9 - 11 - 13 - 15 - 20.

Valor: R\$ 47.019,00.

- WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO.

CNPJ: 35.808.160/0001-46.

Item(s): 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 12 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19.

Valor: R\$ 179.025,00.

Total: R\$ 226.044,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 22 de Março de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:1A9D596B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022

Aos 22 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DE TODO HOSPITAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCED	OR: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO					
CNPJ: 35	5.808.160/0001-46					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA, fresca in natura, com no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, proveniente de animais de boa saúde abatidos sob inspeção veterinária, embalada a vácuo, em pacote mínimo de 1kg e máximo de 2kg.		KG	6000	23,00	138.000,00
2	CARNE DE CHARQUE BOVINA de primeira qualidade, dianteira/traseira, com até 10% de gordura, limpa, sem ossos, resfriada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caterísticas naturais (fisicas,químicas e organolépticas),inspecionadas pelo ministério da agricultura. acomodadas em caixas de papelão e revestida em saco plástico embalado a vácuo em perfeitas condições estruturais,padronizadas e lacradas.	GMA	KG	2000	36,00	72.000,00
3	CARNE BOVINA – Tipo contra bife – bife de coxão mole 1º qualidade, congelado, em bifes com aproximadamente 100g, limpo embalado à vácuo, em caso não violado, resistente que garanta a integridade do produto, em embalagens de 1g e 2kg. Deve apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias.	DIO MADIA	KG	12000	35,99	431.880,00
4	CARNE DE FRANGO – , tipo coxa e sobre coxa – Coxa e sobre coxa de Frango, congelada, sem tempero, com embalagem de 1 kg. Com registro em órgão competente. Validade minima de 6 meses a contar a partie da data de entrega.		KG	8000	13,99	111.920,00
5	PEITO DE FRANGO Sem osso, cortados em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com legislação vigente.	BOM TODO	KG	1800	21,00	37.800,00
6	LINGUIÇA TIPO CALABRESA defumada, acondicionada em emblagem original de 1kg, ingredientes: carne suína, carne bovina, carne, mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactado de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, aromas: natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio e corante natural.	FRIATO	KG	1500	27,00	40.500,00
TOTAL		•	•			832.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO.

CNPJ: 35.808.160/0001-46. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6. Valor: R\$ 832.100,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 22 de Março de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:35CAB295

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0077/2022, de 03 de Janeiro de 2022

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0275, de 14 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.450,00 (Treze Mil e Quatrocentos e Cinqüenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS	10.800,00
TOTAL	10.800,00
2.06.00 SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
TOTAL	1.000,00
2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD	
08.244.1002.2045 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
08.244.2005.2046 MANTER MDS - BLC ÍNDICE DE GESTÃO DESCENT IGD - SUAS	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.550,00
TOTAL	1.650,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	13.450,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações

2.05.00	Transportation of the state of	1
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2018	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA JURID	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.800,00
TOTAL		10.800,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
TOTAL		1.000,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD	
08.244.1002.2045	MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	

500	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00	
08.244.2005.2046	MANTER MDS - BLC ÍNDICE DE GESTÃO DESCENT IGD - SUAS		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.550,00	
TOTAL		1.650,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		13.450,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 03 de Janeiro de 2022

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA Prefeito(A)

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:082C3544

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2022

Aos 25 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO DE LATERAIS DAS ESTRADAS DE TERRA BATIDA QUE LIGA A CIDADE A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

VENCEDOR: CONSTRUCOES E SERVICOS ROUTE EIRELI						
CNPJ: 42	CNPJ: 42.017.588/0001-36					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE ROÇO DE LATERAIS DAS ESTRADAS DE TERRA BATIDA, QUE LIGA A CIDADE A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, DEVENDO SER I, SOUM VIRGULA CINCO) METRO DE RECUO DE CADA LADO DA ESTRADA (IDA E VOLTA).	1	КМ	120	358,34	43.000,80
TOTAL					43.000,80	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CONSTRUCOES E SERVICOS ROUTE EIRELI.

CNPJ: 42.017.588/0001-36.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 43.000,80.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 25 de Março de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:C754227D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0028 2022

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0028/2022 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS RADIOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde do município de UIRAÚNA-PB, pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de adquirir materiais e insumos radiológicos destinados ao fundo municipal de saúde considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

1.1.3 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS MATERIAIS

		1		
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS RADIOLOGICOS (ANUAL)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	FILMES RADIOGRÁFICOS TAMANHO 35 X 43 CM EM CAIXA 100 FOLHAS – REF DE MARCAS: IBF – MEDIX OU CARESTREAM	CX	10	
02	FILMES RADIOGRÁFICOS TAMANHO 30 X 40 CM EM CAIXA 100 FOLHAS – REF DE MARCAS: IBF – MEDIX OU CARESTREAM	CX	08	
03	FILMES RADIOGRÁFICOS TAMANHO 35 X 35 CM EM CAIXA 100 FOLHAS – REF DE MARCAS: IBF – MEDIX OU CARESTREAM	CX	08	
04	FILMES RADIOGRÁFICOS TAMANHO 24 X 30 CM EM CAIXA 100 FOLHAS – REF DE MARCAS: IBF – MEDIX OU CARESTREAM	CX	08	
05	FILMES RADIOGRÁFICOS TAMANHO 18 X 24 CM EM CAIXA 100 FOLHAS – REF DE MARCAS: IBF – MEDIX OU CARESTREAM	CX	05	
06	KIT REVELADOR E FIXADOR DE 5 LITROS PARA REVELADORA AUTOMATICA - REF DE MARCAS: CARESTREAM OU PRODAK	KIT	06	
07	INDETIFICADOR RADIOGRÁFICO 9 MM	CX	01	
08	CHASSI COM ECRAN 35 X 43 CM DE ALUMINIO SEM JANELA (REF DE MARCAS: KONEX OU KIRAN)	UND	01	
09	CHASSI COM ECRAN 30 X 40 CM DE ALUMINIO SEM JANELA (REF DE MARCAS: KONEX OU KIRAN)	UND	01	
10	CHASSI COM ECRAN 35 X 35 CM DE ALUMINIO SEM JANELA (REF DE MARCAS: KONEX OU KIRAN)	UND	01	
11	CHASSI COM ECRAN 24 X 30 CM DE ALUMINIO SEM JANELA (REF DE MARCAS: KONEX OU KIRAN)	UND	01	
12	CHASSI COM ECRAN 18 X 24 CM DE ALUMINIO SEM JANELA (REF DE MARCAS: KONEX OU KIRAN)	UND	01	
13	OCULOS DE LENTES PLUMBIFERA FRONTAL E LATERAL	UND	01	

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl.uirauna@gmail.com. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1002 2093 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU; 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE - Elemento de despesa 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

- O Fundo Municipal de Saúde do município de UIRAÚNA-PB, pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de adquirir materiais e insumos radiológicos destinados ao fundo municipal de saúde considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
- 4.1. O serviço deverá ser prestado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, localizado a rua Poeta Francisco Evaristo, S/N, Retiro Uiraúna PB, inscrita no CNPJ sob o nº 10.435.066/0001-68.
- 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A realização do serviço será prestado da seguinte forma:

- a) A execução do serviço será prestado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, devendo a entrega ser feita de forma imediata;
- b) Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.
- 6. FORMA DE PAGAMENTO
- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;
- 7. DAS ÓBRIGAÇÕES
- 7.1. DA CONTRATADA
- 7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Fazer o cadastro de fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, reenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no rol da Lei 14.133/2021.
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, increntes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- 7.2 DA CONTRATANTE
- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

JAIANY ALENCAR ROLIM

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:0931CC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0030 2022

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0030/2022 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL VOLTADO A TRABALHADORES QUE ATUAM NA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSULTORIA TÉCNICA EM PROCESSAMENTO DE DADOS DE SISTEMAS E PROGRAMAS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA, pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de realização de treinamento em desenvolvimento profissional voltado a trabalhadores que atuam na política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e consultoria técnica em processamento de dados de sistemas e programas da área de assistência social a cargo da secretaria municipal de assistência social.

1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

1.1.3 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Realização de treinamento em desenvolvimento profissional voltado a trabalhadores que atuam na política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Conteúdo programático: -Elaboração de projetos sociais -Gestão de projetos sociais -Rotinas e processos administrativos -Ferramentas de acountabilit e compliance - Relatórios qualitativos e quantitativos - Comunicação de projetos sociais -Monitoramento e Avaliação de resultados		200		
2	Contratação de empresa especializada para execução dos serviçosde consultoria técnica em processamento de dados de sistemas/programas nas áreas de Assistência Social, para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Serviços e programas: Gestão e Processamento de dados do sistema MC/REDESUAS: SAA, CADSUAS, SUASWEB, PRONTUÁRIO ELETRÓNICO - CRAS/PCF, CNEAS, SIGTV, SISC, BPC na Escola, Demonstrativo Sintético, Plano de Ação, Relatório Mensal de Atendimento-RMA CRAS Orientação na aplicação correta dos recursos financeiros, destinados a política de Assistência Social; - Orientação para estruturação dos serviços da Secretaria Municipal que executa a Política de Assistência Social;	Mês	9		
3	Maquiagem básica Conteúdo programático - Preparação da Pele: Limpeza, Tonificação e/ou Hidratação; - Uniformização da Pele e Correção de Manchas e Imperfeições; - Colorização de Olhos, Lábios e Maçãs do Rosto; - Harmonização da Maquiagem; - Procedimentos e Técnicas para a Remoção de Maquiagem; - Os Tipos de Maquiagem; - Maquiagem Adequada; - Maquiagem aplicada à Estética.	h/aula	12		
4	Salgados Conteúdo programático - Tipos de Salgados Coxinha prática deliciosa Receita de Massa para Salgados FritosReceita de Salgados Assados Comida de Boteco Como fritar corretamente os Salgados.	h/aula	12		
5	Artesanato Conteúdo programático - Tipos de artesanato Materiais usados nos trabalhos com biscuit Montagem da massa Lembrancinhas comemorativas - Flores e bonecos - Confecção de objetos	h/aula	12		
6	Doces decorados Conteúdo programático - Preparo da massa de leite ninho - Modelagem de bichos e personagens - Ideias para decoração como batizados, chás de bebê e casamentos fazer as modelagens em pasta americana e aplicá-la no doce - Ingredientes e preparo	h/aula	12		
7	Técnicas de Manicure e Pedicure Conteúdo programático - Higiene e esterilização dos materiais; - Instrumentos e materiais necessários; - Como Cortar e Lixar Corretamente as Unhas; - Como Hidratar as Mãos e Cutículas; - Técnicas de esmaltação; - Finalização das Unhas; - Prática de Pedicura - Esfoliação e Esmaltação.	h/aula	12		_

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl.uirauna@gmail.com. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 21.100 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - PMU. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 122 1003 2044 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 122 1003 2045 CAPACITACAO DE SERVIDORES NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Elemento de despesa 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário).

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA, pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de realização de treinamento em desenvolvimento profissional voltado a trabalhadores que atuam na política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e consultoria técnica em processamento de dados de sistemas e programas da área de assistência social a cargo da secretaria municipal de assistência social.

- 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
- 4.1. O serviço deverá ser prestado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal, localizado a rua Major José Fernandes, 146, Centro UIRAÚNA-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.078/0001-04.
- 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
- A realização do serviço será prestado da seguinte forma:
- a) Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- b) Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;
- 7. DAS OBRIGAÇÕES
- 7.1. DA CONTRATADA
- 1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o fornecimento/serviço dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- 2. A realização do serviço será feita após solicitação do setor competente, sendo sua execução conforme orientação da Secretaria competente.
- 3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o produto se refere.
- 4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço contratado.
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 8 ESTÃO ÍNCLÚSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E DEDUÇÃO DIRETO NA FONTE DE PAGAMENTO NO VALOR 2% DO VALOR PARA REFERENTE A LEI Nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.
- 7.1.2. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES:
- 1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do certame e com o objeto de seu contrato social, mediante o fornecimento de um atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços objeto da presente licitação. O Atestado ou Declaração deverá conter a descrição dos serviços prestados pela licitante, dados do responsável pela emissão e telefone de contato. Sendo dispensada esta certidão, atestado ou declaração, nos casos de já terem prestado serviço para a Administração Pública Municipal de Uiraúna. O atestado, declaração ou certidão, deverá comprovar que a empresa licitante vem executando, ou executou, serviços compatíveis com o objeto do presente certame
- 2. Îndicação do pessoal técnico adequado e disponível, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 3. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional (ais) pertence(m) ao seu quadro funcional, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua alteração ou ainda, Contrato de Prestação de Serviço Autônomo, consoante os termos da SÚMULA 25 do TCE/SP4.
- 4. Os documentos dos responsáveis técnicos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório ou cópia simples estando munido com o original para conferência.
- 5. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação do disposto as alíneas anteriores deste edital, deverão participar dos serviços licitados, admitindo-se sua substituição, devidamente justificada, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente demonstrada sua capacitação, nos termos deste Edital, e após aprovação pelo Município, conforme o disposto na alínea abaixo.
- 6. Os integrantes da Equipe Técnica indicada pela Fornecedora que, no decorrer da execução dos serviços, se tornarem impedidos de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e ainda aqueles que se mostrarem inaptos na condução de suas atividades, seja por demonstrar falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, no cumprimento das orientações repassadas pelos profissionais do Município, dentre outros, deverão ser substituídos pela Fornecedora, sem que isso acarrete quaisquer ônus ao Município. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Município. Salva por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional de que trata este subitem não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer condições contratuais, particularmente dos prazos.
- 7. Os funcionários deverão ser capacitados para o desenvolvimento da função, que será de total responsabilidade da Empresa Contratada.
- 8. Apresentar Curriculum atualizada e comprovar experiência de no mínimo 01 ou 02 anos conforme exigido em cada item.
- 9. A não apresentação dessa documentação desclassificará o licitante.
- 10. A empresa vencedora deverá apresentar Planejamento de Atividades conforme (Anexo I do edital) para ser executado em aproximadamente 12 meses obedecendo aos itens propostos. A entrega do planejamento deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, a não apresentação do Planejamento de Atividades acarretará a não contratação.
- 7.2 DA CONTRATANTE
- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

MARIA FLAUNEIDE MOREIRA BASTOS

Secretaria De Assistência Social

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:BDFC1ACB